



Ata n.º 3/2019

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,  
REALIZADA NO DIA TREZE DE  
FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE /  
MANDATO 2017/2021.**

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove pelas dezassete horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá  
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão  
João Manuel da Horta Rodrigues  
José Alexandre Moreira Brandão da Silveira Policarpo  
Sara Luísa Dimas Fernandes  
João Leocádio Correia Ricardo  
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Técnica Superior.

## **I - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

O Executivo iniciou a reunião para o período de atendimento ao público, verificando-se a seguinte intervenção:

Esteve presente a **senhora Vera Cachapela**, moradora no Bairro do Alto dos Cucos, Rua Distrito de Évora nº 34, e informou que fez uma carta à Câmara a dar conta que as raízes da árvore que está junto à sua casa estão a ficar demasiado salientes. Já racharam o alcatrão, estão a começar a rachar o cimento do seu pátio e receia que possam também estragar a canalização do gás. Na sequência da sua carta, o local foi visitado pela arquiteta paisagista Maria José Pastorinho mas que entretanto nada foi feito, porque terão muitos casos para resolver.

**O senhor Vereador João Rodrigues** informou que os serviços estão a ver caso a caso visto que existem muitas situações para resolver, estando a priorizar os casos mais urgentes. Em alguns casos a solução pode passar pelo abate mas na maioria dos casos isso não é necessário.

## **II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Executivo reiniciou os trabalhos às dezoito horas tendo o **senhor Presidente** informado que o senhor Vereador Costa da Silva não iria estar presente na reunião, mas seria substituído pelo senhor Vereador José Policarpo. Neste contexto, solicitou a justificação da respetiva falta a qual por consenso de todos os Eleitos foi devidamente justificada.

De seguida, **o senhor Presidente** perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, e solicitou a inclusão de um ponto que, caso seja aceite, tomará o número de ordem **1.12**, o qual foi aceite por consenso de todos os Eleitos. Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

#### **A).- Proposta de ata número 25 (extraordinária) de 31/10/2018.**

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação o senhor Vereador José Policarpo por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

#### **B). – Évora Capital Europeia da Cultura.**

**O senhor Presidente** informou que, no âmbito de Évora Capital Europeia da Cultura, iria decorrer nos próximos dois dias, na Fundação Eugénio de Almeida, o Seminário Internacional de Capitais Europeia da Cultura com a participação de alguns oradores internacionais ligados àquela temática.

#### **C). – Acordo com a Empresa Águas do Vale do Tejo.**

**O senhor Presidente** esclareceu que ao abrigo da Lei do Orçamento de Estado vai ser possível chegar a acordo até 25 anos, e nessa sentido propuseram à empresa Águas de Portugal a possibilidade de integrarem num único acordo todas as situações pendentes.

Recordou que uma das questões era referente a um acordo de pagamento de juros pelo prazo de 5 anos, uma outra relativamente aos montantes que estão em litígio no Tribunal Administrativo de Beja, que tem a ver essencialmente com a diferença dos valores que são faturados, respeitantes ao saneamento, e ainda uma componente de juros relativa a esta dívida.

Neste contexto a empresa Águas do Vale do Tejo aceitou as propostas feitas para cada um dos itens, o que permitirá, para além de conseguirem usufruir de um prazo alargado, uma redução de juros de cerca de 30% o que em termos absolutos significa uma diminuição da dívida na ordem de 1 milhão e 300 mil euros. Ainda assim, o referido acordo terá que ser aprovado na Câmara Municipal, na Assembleia Municipal e no Tribunal de Contas, existindo ainda uma outra situação, importante, que é a possibilidade do Governo excecionar esta dívida do limite do endividamento.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** disse que lhes parecia um bom acordo, essencialmente pelo aumento do prazo para 25 anos, no entanto iriam analisar o acordo convenientemente e só depois tomariam uma posição em Reunião de Câmara.

#### **D). – Reunião na CIMAC.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo de uma reunião na CIMAC, a pedido do senhor Ministro da Administração Interna na qual também participaram os três Secretários de Estado daquele Ministério, onde foram abordados essencialmente três temas. O primeiro referente às questões da Proteção Civil nomeadamente às medidas já tomadas para o combate aos fogos florestais, e do que foi avaliado concluíram que o dispositivo existente tem respondido com eficiência e prontidão portanto, tudo indicava que este ano também estariam prontos para enfrentar o que pudesse vir a acontecer relativamente a essa matéria.

Abordaram também várias questões relacionadas com a segurança interna mas iria apenas destacar uma preocupação evidenciada, pela generalidade dos presentes na reunião, relacionada com o envelhecimento dos atuais efetivos da PSP e GNR e a preocupação com os problemas de equipamentos que necessitam de ser substituídos.

Neste sentido, a senhora Secretária de Estado informou que estava em curso um programa de reabilitação de instalações e de renovação de equipamento, relativamente aos efetivos, confirmou que de facto não tem havido possibilidade de reporem os efetivos que vão saindo do ativo. Falaram ainda sobre situações de conflito que têm surgido, em particular nas comunidades ciganas e em alguns concelhos do distrito, onde tem havido problemas complicados que têm estado a ser acompanhadas pelas forças de segurança e pelo próprio Governo, de acordo com informação da senhora Secretária de Estado.

**O senhor Presidente** salientou ainda que na reunião foi feita uma larga discussão sobre o processo de transferência de competências, onde aproveitou para questionar se, em relação às questões da educação, os rácios se iriam manter ou se eventualmente haveria um aumento no que dizia respeito ao número de Assistentes Operacionais, questionou também se as escolas que irão passar para os Municípios tinham alguma verba que garanta a sua futura reabilitação e manutenção estruturais, e ainda se iria haver reforço de verbas para garantir os procedimentos administrativos e outros que decorrerão de todo o processo de transferência.

Relativamente àquelas questões o senhor Ministro começou por dizer que o rácio se iria manter contudo, futuramente, o Governo admitia considerar alterá-lo. Quanto às instalações, informou que a partir do momento em que se dê essa transferência a manutenção e sobretudo as intervenções estruturais seriam da responsabilidade dos Municípios. Em relação às questões da logística que envolvem o pessoal referiu que não estavam previstas verbas para essa situação, mas era um tema que iria registar para tomar medidas sobre o mesmo.

Confirmou também que não havia verba a acompanhar a transferência referente ao património cultural, no entanto os Municípios teriam a possibilidade de dizer se aceitariam ou não determinado património. Relativamente à rede viária confirmou aquilo que é uma preocupação de todos, ou seja, não existiam verbas para a sua reabilitação nomeadamente nas redes secundárias e terciárias.

Foi uma reunião de alguma forma longa, aprofundada e esclarecedora onde cada um dos Municípios teve a oportunidade de dar informação relativamente ao que pensava quanto às questões da aceitação ou não relativamente ao processo de transferência de competências.

#### **E). – Reunião com a Comissão Independente da Descentralização.**

**O senhor Presidente** disse que tinha sido convidado a participar numa reunião na Universidade de Évora, com a Comissão Independente da Descentralização, onde estiveram presentes os presidentes das CIME'S e das CCDR'S.

Referiu ainda que pensava que aquela Comissão, constituída por 7 personalidades escolhidas pela Assembleia da Republica e presidida pelo Engenheiro Cravinho, iria avaliar todo o processo de descentralização. No entanto, percebeu que estariam em funções só até julho deste ano e apenas para as questões de eventual descentralização a nível intermunicipal e regional, não abordando o processo em curso de transferência de competências do Governo para os municípios. Foi uma reunião muito interessante onde se trocaram e recolheram opiniões muito significativas, dados e informações no sentido da elaboração de um relatório que será disponibilizado em julho de 2019 no *site* da Assembleia da República.

#### **F). – Obra do Jardim Público / Queda de Grua.**



**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo da queda de uma grua que está na obra do Palácio de D. Manuel e que destruiu uma parte significativa do Coreto Municipal. As causas do acidente já estavam a ser apuradas, mas tudo levava a crer que tenha sido devido ao mau tempo que se fez sentir durante o fim de semana, mas evidentemente que a empresa responsável terá que acionar a garantia para a resolução do problema.

**G). – Vários Assuntos senhora Vereadora Elsa Teigão.**

A **senhora Vereadora Elsa Teigão** começou por referir que teve conhecimento de uma comunicação feita pela Associ'arte ao senhor Presidente, na qual solicitam, uma vez mais, um espaço para instalação da sua sede social.

Neste contexto, iria voltar a um assunto que esteve na base da reunião anterior e que tem a ver com a atribuição de espaços e formalização de sedes sociais, ao qual o Partido Socialista votou contra, pelo facto de existir uma associação com 1 ano e foi-lhe atribuído o Teatro Garcia de Resende para a sua sede social.

Por outro lado, a Associ'arte com provas dadas e um longo histórico de atividades ainda assim não conseguiu um espaço para permanecer. Assim, mais uma vez teria que questionar como foi possível e com que critério é que a Câmara autorizou que a Domínio Afirmativo esteja no Teatro Garcia de Resende, e depois não encontra uma solução para a Associ'arte, portanto pareciam-lhe pouco claros os critérios adotados.

**O senhor Presidente** referiu que efetivamente existem não apenas uma mas várias associações que têm pedidos para cedência de espaços municipais para as suas sedes sociais, mas infelizmente não existem espaços suficientes para dar resposta a todos os pedidos.

Em relação à associação Domínio Afirmativo, como já várias vezes tinha sido referido e declarado em ata, foi uma associação criada a partir do CENDREV com o objetivo claro de efetuar, com outras entidades, a candidatura à BIME, razão porque ficou sediada no Teatro Garcia de Resende.

De seguida a **senhora Vereadora Elsa Teigão** solicitou esclarecimento sobre um procedimento concursal realizado no passado mês de dezembro onde foram contratados Assistentes Operacionais para funções de Sonoplasta de Cena e Iluminação, cujo conteúdo funcional daquela contratação passou a ler: "...quem exerce estas funções participa nas digressões realizadas pelo CENDREV, através da montagem da iluminação e sonoplastia dos espetáculos, faz o acolhimento e assistência na área da iluminação e sonoplastia de espetáculo de teatro, bailado, orquestra, operas, concertos e danças...". Assim, e com todo o respeito que o CENDREV e o seu trabalho lhe mereciam, perguntou se nos dias em que houver espetáculos no Teatro Garcia de Resende e por ventura o CENDREV estiver em digressão, se irá a Câmara ter alguém a substituir essa pessoa que foi contratada mas que em simultâneo está também ao serviço do CENDREV.

**O senhor Presidente** deixou claro que a partir do momento em que os trabalhadores entrarem para a Câmara, naturalmente que estarão ao serviço do Município e respeitarão integralmente aquilo que são os horários e necessidades do Município.

Chamou a atenção que algumas daquelas pessoas eram trabalhadores que estavam em situação de precariedade há mais de 20 anos, e ainda não tinham conseguido a sua situação refletida num contrato permanente, apesar de ao longo desses anos responderem sistematicamente às necessidades de trabalho que surgem num teatro histórico com exigência técnicas como é o caso do Teatro Garcia de Resende.

Aquando da abertura daquele concurso foi dito que a intenção era dar estabilidade àqueles trabalhadores e acabar com a sua precariedade. Assim sendo o CENDREV a companhia residente no Teatro Garcia de Resende, por decisão municipal há já muitos anos, fazia sentido

puderem colaborar com o CENDREV, sabendo-se desde logo que o que estaria em primeiro lugar seriam as necessidades de trabalho do Município e o cumprimento dos contratos de trabalho que, porventura, sejam assinados.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** disse que esteve presente na cerimónia que tinha acontecido no Redondo no passado dia 11, onde foi assinado entre a I.P. e o Consórcio o avanço da obra entre Freixo e Évora Norte do Corredor Ferroviário Internacional Sines/Caia.

Nesse contexto, deixou o seu lamento porque entre as várias individualidades que estiveram presentes na cerimónia tais como o senhor Primeiro Ministro, o senhor Ministro do Planeamento e Infraestruturas, Secretários de Estado, estando presentes também um conjunto de Autarcas, não percebeu o porquê de Évora não se ter feito representar numa cerimónia tão importante como aquela.

Deixou também a sua preocupação pelo facto de ter sido apresentado, naquela cerimónia, a possibilidade de um terminal de mercadorias para a zona do Alandroal, onde vários Municípios entre os quais Alandroal, Borba, Estremoz, Redondo, Reguengos, Sousel e Vila Viçosa se juntaram e em cooperação com a I.P. vão realizar um estudo de mercado de viabilidade para o referido terminal. Assim, a sua questão era perceber o que estava o Município de Évora a fazer e que sinergias estava a criar e qual a perspetiva e com quem, para além de erguer a sua voz, para que pudesse haver em Évora um terminal de mercadorias.

**O senhor Presidente** começou por dizer que é reconhecido que sempre têm tido uma posição de respeito institucional, que deve ser recíproca, e em que procuram acompanhar os membros do Governo e as cerimónias que acontecem, até mesmo quando têm pouco a ver com o Município de Évora.

No caso da cerimónia que aconteceu no Redondo o convite chegou-lhes na sexta-feira já muito tarde, e já tinham agendado outros compromissos, aos quais não podia faltar.

Ainda assim, desde sempre prestaram solidariedade aos Municípios referidos pela senhora Vereadora na sua reivindicação de um terminal de mercadorias para aquela zona. Tinha mesmo participado numa reunião no Alandroal onde teve a oportunidade de lhes prestar a solidariedade do Município de Évora sobre a possibilidade de que esse terminal pudesse ali ser construído, e em todas as reuniões que têm acontecido sobre a linha ferroviária têm defendido não apenas a construção do cais de mercadorias nessa zona como também em Évora e Vendas Novas, pelo facto de se justificarem essas três localizações no distrito de Évora.

Deixou claro que sempre se têm disponibilizado para colaborar com o Governo, e todas as instituições e empresas envolvidas nesta matéria, no sentido de garantir a construção do cais de mercadorias em Évora. Apesar de, formalmente, ainda não haver nenhuma tomada de posição do Governo e das Infraestruturas de Portugal sobre o assunto, o que lastimava, estavam convictos que o Governo não poderá tomar posição contrária aos interesses de desenvolvimento económico de Évora e do Alentejo. Afirmou que todo o trabalho que lhes compete fazer para exigir e assegurar a construção do terminal de mercadorias em Évora tem estado a ser feito.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** referiu que a sua questão passava essencialmente por saber o que realmente tinha sido levado ao Governo relativamente a essa matéria, porque os outros Municípios já tinham avançado com o acordo com a IP relativamente aos estudos.

Quanto aos concursos, disse que não se referia nunca à questão da integração dos trabalhadores no quadro, ainda bem que a situação de precariedade ficava resolvida. A sua questão tinha a ver com o conteúdo funcional desses trabalhadores, e se a Câmara tinha por hábito ceder

funcionários para funções e atividades doutras associações, neste caso concreto do CENDREV, que pelo facto de não ser uma associação qualquer já tinha alguns benefícios.

Relativamente à questão da Domínio Afirmativo, que se confunde com a questão do CENDREV, na altura em que ali foi esse assunto falado, o senhor Vereador do PSD referiu que estava ferida de ilegalidade, por sair do CENDREV uma outra associação com o propósito da candidatura da BIME, não se percebia então como foi atribuído o Teatro Garcia de Resende a uma associação sem histórico e que foi criada somente para aquele fim.

Nesse contexto, teria novamente que questionar em que âmbito foi atribuído por parte da Câmara a essa associação 10 mil euros, pois continuava sem se perceber se a verba era para o CENDREV ou para a Domínio Afirmativo e exatamente em que âmbito.

Quanto à questão da iluminação da muralha referiu que não poderia continuar a servir de argumento o facto de que quando chegou à Câmara o problema já existia, até porque já estava no segundo mandato e já teria tido tempo de o ter resolvido ou pelo menos diligenciado nesse sentido.

**O senhor Presidente** esclareceu que, de facto, o problema não foi o tempo decorrido mas a dívida de 95 milhões de euros que encontraram e que foi legada pela gestão do PS, uma situação muito difícil na qual tiveram que gerir os investimentos pretendidos, por isso o que fizeram foi definir prioridades e realizar o que fosse possível. Por outro lado, também podia dizer que era estranho que durante os 12 anos de mandato do Partido Socialista não tivessem tido tempo de ter resolvido esse e outros problemas, e querem que a Câmara resolvesse todos os problemas em 5 anos, sabendo da calamitosa situação económica e financeira que foi deixada pelo PS.

Relativamente ao relatório do Artes à Rua, efetivamente o que deveria ter sido dito era que os espetáculos foram assegurados pela associação Domínio Afirmativo e não pelo CENDREV, o qual não recebeu qualquer verba nesse âmbito, o que faz toda a diferença, pelo que, de facto, existia um erro no relatório.

Quanto à questão concreta da senhora Vereadora sobre se havia cedência de trabalhadores do Município para realizarem trabalho nas Associações e mais concretamente ao CENDREV, disse que isso não podia acontecer, exceto quando o faziam no âmbito do apoio logístico que a Câmara lhes presta.

#### **H). – Vários Assuntos senhor Vereador José Policarpo.**

**O senhor Vereador José Policarpo** referiu-se à linha ferroviária para dizer que tudo o que envolvia aquela questão a sua preocupação estava nas decisões que tinham sido tomadas, mais concretamente na decisão do atravessamento da ferrovia na possibilidade 2, que não beneficiava sobretudo os Eborenses pelas razões já várias vezes apontadas.

E podia ali voltar a referir a preocupação levantado pelo PSD há já muito tempo, e acompanhando também pelo NERE, que tem a ver com o benefício que esse terminal de mercadorias podia trazer às empresas sediadas na região, logo parecia-lhe que iria ficar uma lacuna caso isso não seja realizado. Portanto, a sua pergunta ia no sentido de saber se o senhor Presidente já tinha sido informado que a escolha definitiva do Governo tinha sido pelo traçado 2.

**O senhor Presidente** referiu que ainda não lhe tinha sido transmitida uma informação formal relativamente ao corredor 2. Apenas sabiam das declarações do Governo que a APA estava a estudar os impactos ambientais para essa opção.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** disse que das declarações feitas pelo senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, na Assembleia da República, ficou clara a decisão. No documento apresentado, o levantamento de habitações afetadas pela proximidade da linha será muito maior no traçado 3 do que no traçado 2.

Referiu que teve o cuidado de falar com as pessoas cujas habitações estão mais próximas do traçado 3 que lhes disseram que ainda não se manifestaram porque o traçado ainda não estava a ser visado no entanto o fariam caso a opção a tomar viesse a ser essa.

Houve também uma declaração que lhe pareceu que poderia consubstanciar a decisão do senhor Ministro que foi o facto, de ele ter dito que foi pedido por todas as forças políticas, várias entidades e associações de moradores, um estudo de impacto ambiental para os traçados 2 e 3, e sendo que esse estudo aponta para o traçado 2, a decisão não poderá ser muito diferente dessa. Para além de que o senhor Ministro chamou a atenção para o facto de se não se cumprir o plasmado no estudo de impacto ambiental, os financiamentos serão retirados por parte da União Europeia, a obra não será financiada e poderá por em causa o próprio projeto.

**O senhor Presidente** disse que nessas declarações o senhor Ministro referiu uma questão, que desde o início deste problema a Câmara também sempre o referiu e que era comum a qualquer uma das opções, ou seja, a possibilidade de rebaixar a linha o mais possível no sentido de reduzir os impactos ambientais, e efetivamente o senhor Ministro nessas declarações admitiu essa possibilidade.

**O senhor Vereador José Policarpo** referiu que obviamente obras daquele cariz nunca seria imune de criar constrangimentos, e gostava que ficasse claro que aquilo que o PSD desde sempre defendeu foi que o traçado passasse o mais longe possível da malha urbana, por todos os motivos já sobejamente conhecidos. E podia dizer que nunca sentiu uma posição suficientemente firme no sentido de todos dizerem que o traçado deveria ser o mais afastado possível da população e também criarem uma condição, que tanto quanto julga saber dificilmente será preenchida, que era a doca seca para o terminal de mercadorias para ir de encontro às necessidades da zona industrial e das empresas sediadas em Évora.

**O senhor Vereador José Policarpo** referiu sobre a Iluminação Cénica do Aqueduto, que a decisão tinha sido evidentemente muito boa, no entanto também queria perguntar o porquê de não se fazer o alargamento da iluminação da cidade com luminárias em LED, em especial no Centro Histórico que só teria a ganhar, pois todos concordam que a partir do anoitecer Évora tem uma iluminação diminuta ou quase medieval.

**O senhor Presidente** recordou que a Câmara, em conjunto com outros Municípios, tinha tomado a iniciativa no sentido de desenvolver um grande projeto intermunicipal para todo o distrito, em que todas as luminárias irão ser substituídas por lâmpadas LED, num investimento de 20 milhões de euros, e o Centro Histórico, a cidade e o concelho de Évora terão o investimento maior. É um trabalho que está a ser estudado com a EDP no sentido de se encontrar as melhores soluções.

**O senhor Vereador José Policarpo** perguntou em que ponto estavam as obras da Igreja das Mercês.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** referiu que a tutela da Igreja tinha iniciado as obras de contenção para se garantir as condições de segurança e deixar edifício estável, e só posteriormente irão proceder às obras de reabilitação da Igreja.



**O senhor Vereador José Policarpo** referiu que passava várias vezes na Av.<sup>a</sup> S. João de Deus, e preocupava-o ver o mau estado da muralha junto à rotunda, sobretudo pela falta de segurança que podia causar às pessoas e também pela má imagem que dava à cidade.

#### **J). – Vários Assuntos do senhor Vereador João Ricardo.**

**O senhor Vereador João Ricardo** referiu que de facto a iluminação não foi sempre assim, e nalgumas partes da muralha era muito antiga, no entanto desde as portas do Raimundo até às portas de Alconchel era bem recente e foi feita no tempo do Partido Socialista.

**O senhor Vereador João Ricardo** disse, relativamente à questão dos cinzeiros, que apoiava e concordava com a iniciativa da distribuição de cinzeiros de mão na cidade. Contudo, e apesar de a intenção lhe parecer boa, entendia que poderia estar a criar-se a substituição de beatas no chão por plástico e talvez fosse bom reconsiderarem a situação numa próxima aquisição de material para aquele efeito.

Também lhe foi dito por algumas pessoas que aquelas bolsas/cinzeiros não cumpriam bem a função para que foram criadas, já que não era possível apagar as beatas dentro da própria bolsa e voltar a utiliza-la novamente, pelo que gostaria de ser informado se era mesmo assim.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** referiu que os cinzeiros permitem apagar os cigarros lá dentro, porque o material de que eram feitos permite fazê-lo sem problemas.

### **1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.**

#### **PRESIDENTE DA CÂMARA**

##### **1.1. Transferência de Competências para as Autarquias em 2020.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Proposta para submissão a deliberação da assembleia municipal: artigo 4º, n.º 2, alínea b) da lei 50/2018 – transferência de competências para as autarquias locais em 2020.

O artigo 4º, n.º 2 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais – estabelece o seguinte:

*“2 - A transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019, admitindo-se a sua concretização gradual nos seguintes termos:*

*a) Até 15 de setembro de 2018, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2019 comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido;*

*b) Até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020 devem observar o procedimento referido na alínea anterior.”*

No passado dia 14 de setembro de 2018, ao abrigo do artigo 4º, n.º 2, alínea a) da Lei-Quadro n.º 50/2018, de 16 de agosto, a Assembleia Municipal de Évora deliberou a não aceitação de todas as competências nela previstas para o ano de 2019.

Considerando que:

- a) Até à presente data ainda não se conhece quais os recursos humanos, patrimoniais e financeiros que serão transferidos com as novas competências, sendo esta uma informação essencial;
- b) Até a presente data ainda não foram publicados alguns dos diplomas legais de âmbito setorial referentes às competências previstas na Lei-Quadro;
- c) A dimensão e a complexidade das novas competências não é compatível com a atual inexperiência e desadequação da organização dos atuais serviços municipais, aconselhando-se a uma maturação quer da organização, quer da formação dos nossos recursos;
- Propõe-se que o órgão Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do supra citado artigo 4º, n.º 2, alínea b) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que delibere a não aceitação de todas as novas competências previstas nesse diploma legal para o ano de 2020.

#### **Intervenções:**

**O senhor Presidente** começou por recordar os argumentos já antes usados para a rejeição da transferência de competências no ano de 2019 e que, agora, aproveita para reafirmar.

Contudo, queria ainda sublinhar que se estava perante um processo de transferência de competências e não de descentralização porque uma descentralização implicaria, entre outros aspetos, autonomia de decisão política que não existia e, no essencial, se mantém no Governo, implicaria também o respeito pelo princípio da subsidiariedade, muito referido pela União Europeia, que não era cumprido e nem sequer um estudo sobre cada competência foi feito, implicaria ainda meios e recursos suficientes para cumprir as competências o que, conforme consta da própria lei, não existe porque a verba a transferir é a que existe nos Ministérios e como é sabido é completamente insuficiente como, por exemplo, nos casos da saúde e da educação; deveria implicar, sobretudo, a melhoria do acesso e dos serviços públicos o que não só não estava garantido como era previsível que os cidadãos passassem a ter tratamentos diferenciados conforme as capacidades de cada município.

**O senhor Presidente** concluiu dizendo que a Lei previa a possibilidade de 2 anos de transição, 2019 e 2020, pelo que é, no mínimo, prudente usar essa faculdade legal para um melhor conhecimento e tomada de posição sobre cada competência, tanto mais que não se conhecem sequer os meios e recursos que o Governo se dispõe a transferir para que se possa cumprir cada competência.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra dos senhores Vereadores Elsa Teigão e João Ricardo e a abstenção do senhor Vereador José Policarpo, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

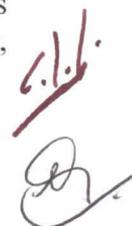
### **1.2. Reestruturação de Serviços do Município de Évora.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Envio à Assembleia Municipal de Évora de proposta de deliberação, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

1 – Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Évora na sua reunião realizada a 21/11/2018, foi aprovada a Proposta de Modelo de Estrutura Orgânica, da Estrutura Nuclear e Definição das Unidades Orgânicas Nucleares, do Número Máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis, de Subunidades e de Equipas de Projeto, bem como da Definição das Competências, da Área, dos Requisitos de Recrutamento e da Remuneração dos Dirigentes Intermédios de 3.º Grau, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Évora.

2 – Dessa proposta, consta o número máximo de divisões, unidades municipais e subunidades orgânicas a determinar pela Assembleia Municipal, cabendo, depois, à Câmara Municipal criar,



em concreto, tais unidades orgânicas, naturalmente que dentro dos limites fixados pelo órgão deliberativo.

3 – Nestes termos, propõe-se a seguinte alteração à deliberação tomada pela Câmara Municipal de Évora em 21/11/2018 que aprovou a proposta identificada no ponto 1, de modo a que tais limites correspondam ao número exato de unidades orgânicas que se pretende fixar:

Artigo 5.º

Estrutura flexível

1 – [...]

a) [...]

b) [...]

2 – O número máximo de divisões é fixado em dezassete;

3 – O número máximo de unidades municipais é fixado em seis.”

“Artigo 6.º

Subunidades orgânicas

1 – [...]

2 – O número máximo de subunidades orgânicas é fixado em vinte.”

#### **Intervenções:**

O **senhor Presidente** afirmou que com esta clarificação à anterior proposta de Reorganização dos Serviços Municipais se respondia a questões e dúvidas levantadas por eleitos de várias forças políticas.

Reiterou a importância de se poder adequar e melhorar a atual Organização de Serviços para ter capacidade de responder às novas realidades, o que antes não acontecia pelos limites que a própria impunha. Aprovar esta proposta implica, disse, estruturar melhor cada serviço, dar mais eficácia ao trabalho a desenvolver e, sobretudo, melhorar os serviços públicos municipais dando melhores respostas às necessidades das populações e do concelho.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra dos senhores Vereadores Elsa Teigão, João Ricardo e José Policarpo, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

### **1.3. Relatório Anual de Acompanhamento do PAEL.**

O **Senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, propõe-se o envio para apreciação da Assembleia Municipal do relatório anual do PAEL (período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018).

No âmbito da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, que cria o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), o município procedeu à elaboração de um Plano de Ajustamento Financeiro, que agrega um conjunto de medidas específicas e quantificadas, que evidenciem o restabelecimento da situação financeira do município e onde se integra a contratação de empréstimo do PAEL.

Conforme disposto no diploma referido, cabe à Assembleia Municipal o acompanhamento e monitorização do PAEL, através de informação prestada pela câmara municipal, que integra obrigatoriamente a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano, bem como qualquer outra informação considerada pertinente. Assim, propõe-se o envio para apreciação da Assembleia Municipal do relatório de execução anual do PAEL (documento em anexo), referente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018.

Em complemento informa-se que, nos termos da legislação, também se procedeu ao envio do presente relatório para a DGAL, no prazo definido para o efeito.

#### **Intervenção:**

O **senhor Presidente** lembrou o que tinha dito em anteriores relatórios sobre o PAEL, nomeadamente, sobre a completa desadequação à realidade e aos próprios objetivos que se propunha, razão pela qual se tinha optado por elaborar um Plano de Saneamento Financeiro para assegurar o caminho para o equilíbrio financeiro e económico, sendo que o PSF estava a ser cumprido e sobrepuja-se ao PAEL.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Elsa Teigão, João Ricardo e José Policarpo, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

#### **1.4. – 5º Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro / dezembro 2018.**

O **Senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Nos termos do n.º 6 do artigo 59.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, (RFALEI) propõe-se o envio para apreciação da Assembleia Municipal do 5.º relatório de execução semestral do Plano de Saneamento Financeiro (período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018). No âmbito da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o município procedeu à elaboração de um Plano de Saneamento Financeiro, que agrega um conjunto de medidas que visam a recuperação da sustentabilidade e equilíbrio financeiro do município, e onde se integra a contratação de empréstimo para Saneamento Financeiro.

Conforme disposto no RFALEI, cabe ao município o acompanhamento do plano de saneamento financeiro, através da elaboração de relatórios semestrais de execução.

Assim, conforme disposto no n.º 6 do artigo 59.º do RFALEI "(...) o acompanhamento do plano de saneamento cabe ao município, através da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro pela câmara municipal e da sua apreciação pela assembleia municipal", propõe-se o envio para apreciação da Assembleia Municipal do 5.º relatório de execução semestral do Plano de Saneamento Financeiro (documento em anexo), referente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018.

Em complemento informa-se que, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 59.º do RFALEI, também se procedeu ao envio do presente relatório para a DGAL, no prazo dos 30 dias a contar do final do semestre a que reporta.

**Intervenção:**

O **senhor Presidente** afirmou que o relatório demonstra que, em termos gerais, a Câmara Municipal tem estado a cumprir o PSF tendo em conta o desfasamento aquando do início da sua aplicação. O relatório demonstra que o Município está prestes a antecipar a meta do equilíbrio financeiro e económico, ainda que não de forma consolidada, o que é uma excelente notícia porque, com o POCAL, tal equilíbrio nunca tinha sido obtido.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Elsa Teigão, João Ricardo e José Policarpo, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

#### **1.5. – Adesão do Município de Évora à Plataforma Alentejo.**

O **senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Adesão do Município de Évora a um conjunto de prioridades estratégicas defendidas por um conjunto alargado de subscritores sob o lema "Estratégia Integrada de Acessibilidade Sustentável do Alentejo nas Ligações Nacional e Internacional"



Criada em 2018, a Plataforma Alentejo visa a implementação de uma Estratégia integrada de acessibilidade sustentável do Alentejo nas ligações Nacional e Internacional reunindo um conjunto alargado de subscritores que incluem professores universitários, autarcas, empresários e muitos outros. Com a criação desta plataforma, foi definido um conjunto de prioridades no domínio das acessibilidades e transportes, entendido como fundamental para o desenvolvimento sustentável de toda a região Alentejo, bem como para a sua coesão social, territorial, ambiental e energética, os quais devem ser apreciados pelo Governo e Assembleia da República e inscritos no Plano Nacional de Investimentos 2030, Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território e no conjunto de investimentos públicos.

Às prioridades inscritas no documento anexo, cujo conteúdo reveste o carácter de petição pública a remeter à Assembleia da República, considera o Município de Évora que não devem ser ignoradas outras prioridades com impacto direto no concelho e em todo o Alentejo, designadamente a conclusão do IP2 em todos os troços e a construção da Variante Nascente à cidade de Évora.

No processo: Petição Pública: Plataforma Alentejo – Estratégia Integrada de Acessibilidade Sustentável do Alentejo nas Ligações Nacional e Internacional.

#### **Intervenções:**

O **senhor Presidente** defendeu a adesão à Plataforma como uma das formas de lutar pelo desenvolvimento do Alentejo, ainda que tenha referido a necessidade de a Plataforma dar mais atenção a prioridades no Alentejo Central e no Alto Alentejo. No caso de Évora, considerou fundamental a explicitação e defesa da conclusão do IP2 e a construção da Variante rodoviária à cidade de Évora.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

**Neste momento, o senhor Vereador Eduardo Luciano ausentou-se da reunião eram 20.00h.**

#### **1.6. – Isenção de taxas pela cedência do Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende, ao Partido Comunista Português, 29 de janeiro 2019.**

O **senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho datado de 28 de janeiro, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75 / 2013 de 12 de setembro.

De acordo com o regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedido o Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pelo PCP, para o dia 29 de janeiro de 2019, para a realização de uma iniciativa partidária, cujo valor é de 1.827,90€ / dia.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador José Policarpo, ratificar o despacho do senhor Presidente.

#### **1.7. – Isenção do pagamento de taxas pela cedência de transporte à União dos Sindicatos do Distrito de Évora / CGTP-IN, 5 e 12 de fevereiro.**

O **senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 31 de janeiro nos termos e para os efeitos do Artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Propõe-se a isenção do pagamento das taxas devidas ao abrigo do Artigo 7º, nº 5, alínea d) do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Elsa Teigão e João Ricardo e o voto contra do senhor Vereador José Policarpo, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**1.8. – Descentralização Administrativa. Processo de transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais / Deliberação tomada pelo Conselho Diretivo da ANMP.**

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do processo de transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais e da deliberação tomada pelo Conselho Diretivo da ANMP sobre o assunto.

**A Câmara tomou conhecimento.**

**1.9.– Informação Económica e Financeira do Município.**

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 25 de janeiro ao dia 06 de fevereiro de 2019, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 2.026.086,92 € (líquido de 1.767.370,01 €), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento da modificação ao orçamento n.º 3 do ano contabilístico de 2019 (ANEXO II);

Pagamentos em Atraso: No final do mês janeiro a Câmara não tinha pagamentos em atraso, conforme quadro que se anexa (ANEXO III);

Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, calculados no início do mês de fevereiro de 2019, apresentam um valor de 190.449,79€ (ANEXO IV).

**A Câmara tomou conhecimento.**

**VEREADORA SARA FERNANDES**

**1.10. – Resolução Parcial do Contrato de Execução com o Ministério da Educação.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Proposta a submeter à assembleia municipal de resolução parcial do contrato de execução com o ministério da educação.

No passado dia 4 de julho, o órgão Câmara Municipal deliberou cessar parcialmente o contrato de execução celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Évora em 16 de setembro de 2008 em relação às competências delegadas de gestão do pessoal não docente e de gestão do parque escolar igualmente identificado no contrato de execução, de acordo com a seguinte tramitação processual subsidiária:

- Primeiramente através de revogação formal por mútuo acordo entre as partes outorgantes,
- Por resolução unilateral.

O processo negocial conducente à tentativa de revogação por mútuo acordo iniciou-se em 19 de julho passado e, após várias reuniões e troca de correspondência, vem o Ministério da Educação afirmar que não pretende acordar a revogação formal.

Não obstante, os termos em que ocorrerá a resolução unilateral foi devidamente acautelada, negociada e acordada com o Ministério da Educação (nomeadamente quanto a prazos, recursos humanos e patrimoniais envolvidos). Mantendo-se na íntegra os fundamentos de facto e de direito explanados aquando da deliberação de Câmara de 4 de julho pp., negociados e acordados



os termos em que operará a resolução, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter para deliberação da Assembleia Municipal a proposta de resolução unilateral do Contrato de Execução.

**Intervenções:**

O **senhor Presidente** sublinhou que a Câmara Municipal tudo fez, ao longo dos últimos anos, para dialogar, negociar e acordar com o Ministério da Educação as medidas necessárias para se dar resposta às manifestas insuficiências de meios e recursos transferidos pelo Ministério para que o Município pudesse cumprir as competências delegadas. Saliou, em particular, a grave situação de insegurança e de dificuldades de funcionamento das escolas pela falta de, no mínimo, 33 assistentes operacionais, grave situação reconhecida pela generalidade da comunidade escolar. Contudo, apesar de sucessivas promessas e compromissos, o Ministério não cumpriu nenhum e a situação continua a agravar-se pelo que ao Município não são dadas as condições mínimas para garantir o cumprimento das competências do Ministério que lhe foram delegadas. Assim, concluiu, só resta devolver as competências ao Ministério.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** explicou que a proposta que agora se apresenta de resolução unilateral, resulta da negociação feita entre a Câmara Municipal e o Ministério da Educação (ME), que terminou com a não-aceitação da proposta de mútuo acordo por parte do Ministério. Por esse motivo propõe-se, como previsto na primeira resolução deste órgão, avançar para a resolução unilateral. Informou ainda que a negociação foi feita através várias reuniões promovidas pela DGEstE e onde participaram técnicos do Ministério da Educação e do IGEstE e donde saíram, por mútuo acordo, as listagens do pessoal não docente a transferir para o ME. Complementou informando que para a última reunião foram chamados os diretores de Agrupamento e foi acordada a data de 1 de Julho para a produção de efeitos.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** explicou que esta foi a data preferida pelas direções dos Agrupamentos por ser a que menos instabilidade iria criar. Referiu que foram realizadas reuniões gerais e por Agrupamento com os funcionários que deverão transitar e que foram encontradas soluções de compromisso para várias situações de desadequabilidade para as funções, que alguns trabalhadores apresentaram. Informou que o processo decorreu com espírito de diálogo e empenho, de todas as partes, para que a transição se desse com o menor impacto possível na atividade letiva e na vida dos funcionários.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores Elsa Teigão e João Ricardo submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

**1.11.- Projeto Orquestra Juvenil de Sopros / Parceria para o ano de 2019.**

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Enquadramento:

O Projeto “Orquestra Juvenil de Sopros do Concelho de Évora” realizado em anos anteriores, então integrado na programação do Mês da Juventude e que já contou com 3 edições revelou uma crescente valorização por parte de todos os intervenientes: jovens músicos, pais e maestros das bandas envolvidas.

Pretende-se dar continuidade ao trabalho desenvolvido naquela semana de estágio dedicado aos jovens das bandas filarmónicas e/ou instituições de ensino de música do concelho, mas promovendo uma maior consistência e sustentabilidade do mesmo através de um trabalho que decorra ao longo do ano e não apenas numa semana.

Proposta:

Desenvolver o Projeto da Orquestra Juvenil de Sopros do Concelho de Évora durante um período semelhante ao ano letivo, com a possibilidade de dar formação por naipes de instrumentos aos jovens músicos das 4 bandas do concelho (Banda do GUR Azarujense; Banda da Casa do Povo de N.ª Sr.ª de Machede; Banda Filarmónica 24 de Junho de S. Miguel de Machede e Banda “Liberalitas Julia” de Évora) numa periodicidade quinzenal.

Pretende ainda manter-se a semana de estágio nas férias da Páscoa (entre 15 e 20 de Abril) nos mesmos moldes do ano anterior.

Propõe-se também que a Orquestra tenha apresentações na sequência do Estágio da Páscoa, na Feira de S. João 2019, e eventualmente num outro momento perto do Natal de 2019. Podendo ainda surgir outras oportunidades de apresentação.

#### Justificação:

Este é um projeto que visa promover uma atividade saudável de ocupação de tempos livres dos jovens do concelho, e que permite ainda uma aprendizagem para estes jovens, através de um contacto mais aprofundado com a música e com outros jovens formadores. Esta proposta de uma maior regularidade e continuidade da formação, potenciará ainda mais as qualidades musicais de cada jovem músico individualmente, e das respetivas bandas de forma geral. Deste modo a autarquia estará também a contribuir para melhorar a qualidade das bandas, fomentando até uma maior atração de jovens para esta atividade cultural, com todos os benefícios que daqui advêm: não só como atividade saudável (já acima referida) mas também na criação de públicos para formas culturais menos generalizadas nestas idades.

Este é ainda um projeto que permite à autarquia interagir com os jovens das freguesias rurais, pelo que ganha também especial importância neste sentido, uma vez que nestas localidades a oferta de ocupação de tempos livres é ainda mais reduzida ou mesmo inexistente, de uma forma organizada, comparativamente ao meio urbano.

#### Objetivos:

- Promover a ocupação de tempos livres de jovens músicos das bandas do concelho de Évora.
- Potenciar as qualidades musicais destes jovens.
- Fomentar o gosto pela música.
- Contribuir para a melhoria da qualidade das bandas do concelho de Évora.

#### Parceiros:

- União de Freguesias de Évora (S. Mamede, Sé, S. Pedro e Santo Antão)
- União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras
- União das Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde
- Freguesia de Canaviais
- Freguesia de N.ª Senhora de Machede
- Freguesia de S. Miguel de Machede
- Freguesia de S. Bento do Mato
- Universidade de Évora (Escola de Artes)
- Eborae Mvsica
- Banda Filarmónica Liberalitas Julia
- Banda do Grupo União e Recreio Azarujense
- Banda Filarmónica 24 de Junho de S. Miguel de Machede
- Banda da Casa do Povo de N.ª Senhora de Machede

#### Metodologia e Calendarização:

- Constituição de um grupo de trabalho com a participação da CME, Eborae Mvsica e os Maestros das Bandas envolvidas.
- Criação de uma equipa de formadores dando resposta aos naipes Clarinete, Flauta, Saxofones, Percussão, Trombone, Trompete, Trompa e Metais Graves (8 naipes). Alguns destes formadores poderão ser professores das Atividades de Enriquecimento Curricular da área da música, e outros serão incluídos agora neste projeto por proposta do grupo de trabalho.



Primeiro período de formação: 18 de Fevereiro a 19 de Junho de 2019 (intercalado com o estágio da Páscoa)

Segundo Período de Formação: Setembro a Dezembro

Formação em blocos quinzenais, em que os formandos se deslocam às sedes das bandas para dar formação, em sessões por naipes.

Mensalmente decorrerá um ensaio com o grupo completo, recorrendo a maestros das bandas envolvidas e ao técnico indicado pelo Eborae Mvsica.

Compete aos maestros das bandas indicarem os jovens músicos que integram o projecto, e os respetivos naipes.

Estágio da Páscoa: 15 a 20 de Abril de 2019

De 15 a 18 de Abril: contexto formativo com aulas de naipes nas manhãs, ensaio de conjunto às tardes. Sempre na Escola de Artes da Universidade de Évora

19 de Abril: Apresentação nas freguesias rurais e ensaio geral aberto à população numa delas.

20 de Abril: Apresentações nas restantes freguesias envolvidas, almoço conjunto e entrega de diplomas, concerto final na Praça do Giraldo.

Compete à CME organizar e dinamizar o estágio, garantindo toda a logística necessária ao mesmo, assim como o papel de facilitador das relações entre todos os parceiros, nomeadamente:

- Cedência de transporte para os jovens músicos (DSO)
- Montagem de palco para espetáculo final na Praça do Giraldo (DCP-BMM)
- Refeições para formandos e formadores (possibilidade de comparticipação das Juntas e Uniãoes de Freguesia)
- Seguro para os participantes e para os instrumentos cedidos pela Universidade de Évora no dia do concerto.
- Custos com trabalho extraordinário (transportes, limpeza do espaço de aulas, acompanhamento de técnicos DJD, cozinheiras, apoio de funcionários das Piscinas)
- Jantar na Sexta-Feira no local onde se realiza o ensaio geral (possibilidade de comparticipação da Junta de Freguesia respetiva)
- Almoço no Sábado onde serão entregues os certificados de participação – Valor estimado 170€
- Custos com os formadores num valor por hora semelhante ao dos contratos das Atividades de Enriquecimento Curricular (7,92€)
- 2 voluntários inscrito o Programa VJovem: estimativa 180€

Compete às Freguesias e Uniãoes de Freguesias a indicação e preparação do local de apresentação na sua localidade para 19 e 20 de Abril.

Compete à Universidade de Évora a cedência das instalações para os dias de formação entre 15 e 18 de Abril, e a cedência de instrumentos necessários ao concerto final (percussão).

Compete às Bandas e ao Eborae Mvsica a mobilização e inscrição dos seus jovens músicos, assim como o envolvimento dos seus maestros no programa.

#### Orçamento:

Compete à CME o pagamento dos formadores, com um valor por hora semelhante ao praticado nos contratos das Atividades de Enriquecimento Curricular (7,92€/hora).

Haverá lugar a custos com trabalho extraordinário com técnicos DJD e DEIS.

64 jovens músicos (estimativa inicial);

4 Bandas Filarmónicas;

8 Formadores;

1100 horas de sessões formativas: incluindo ensaios de naipes e ensaios gerais.

Totais anuais

Fevereiro a Junho		Estágio Páscoa	Set. a Dez.	
Naipes	Tutti		Naipes	Tutti
3168€	506,88€	2280,96€	2376€	380,16€
3674,88€			2756,16€	

Total	8712€
-------	-------

Avaliação:

Propõe-se ainda que se faça uma avaliação final a três níveis:

Formandos

Formadores

Maestros das Bandas

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **VICE PRESIDENTE**

### **1.12.- Retificação da deliberação de 20/12/2017, ponto 1.15: Representante do Município na Assembleia Geral da Habévora.**

**O senhor Vice Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Retificação da deliberação da câmara municipal de 20/12/2017: nomeação do representante da Câmara Municipal na Assembleia Geral da Habévora – gestão habitacional, unipessoal limitada, em para o biénio 2018/2019.

De acordo com o artigo 26º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (regime jurídico da atividade empresarial local) e do artigo 12º, n.º 2 dos Estatutos da HABÉVORA – GESTÃO HABITACIONAL, UNIPESSOAL LIMITADA, compete à Câmara Municipal designar o seu representante na Assembleia Geral daquela empresa local.

De acordo com esta fundamentação jurídica, foi proposto e aprovado pela Câmara Municipal no dia 20/12/2017 a proposta de designação do representante da Câmara Municipal na Assembleia Geral da Habévora para o biénio 2018/2019.

Acontece, porém, que por lapso material (erro de escrita) não figura na ata desta reunião a identificação da pessoa nomeada, à semelhança do anterior (aprovado por unanimidade em reunião de Câmara de 9 de dezembro de 2015 para o biénio 2016/2017), o Presidente da Câmara Municipal.

Por esse motivo, propõe-se que o órgão Câmara Municipal delibere retificar/aditar a deliberação da Câmara Municipal de 20/12/2018 de designação do Sr. Presidente da Câmara como representante do Município na Assembleia Geral da Habévora para 2018/2019.

Esclarece-se que, de acordo com o artigo 25º, n.º 8 da citada Lei 50/2012, os membros da Assembleia Geral não são remunerados:

No processo: certidão da deliberação de 20/12/2017 e cópia da ata de 9/12/2015.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Vice Presidente.

## **2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL**

### **2.1. – Pedido de Autorização para Abertura de Procedimentos Concursais.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para deliberação a abertura de vários Procedimentos Concursais para recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado e por tempo determinado, cujos lugares estão vagos no Mapa de Pessoal de 2019.

Procedimentos concursais:

DAP – 1 Assistente Técnico (Área de Contabilidade e Finanças), por tempo indeterminado

DAP – 1 Assistente Operacional (Fiel de Armazém), por tempo indeterminado

SMPC – 1 Assistente Técnico (AITA), por tempo indeterminado

DSO – 1 Assistente Operacional (Mecânico Auto), por tempo indeterminado

DSO – 1 Assistente Operacional (Lubrificador), por tempo determinado



DSO – 5 Assistentes Operacionais (Cantoneiros de Arruamentos), por tempo indeterminado  
DSO – 1 Assistente Operacional (Carpinteiro), por tempo indeterminado  
DSO – 2 Assistentes Operacionais (Pintores), por tempo indeterminado  
DSO – 3 Assistentes Operacionais (Canalizadores), por tempo indeterminado  
DSO – 1 Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), por tempo indeterminado  
DSO – 2 Assistentes Operacionais (Marcador de Vias), por tempo determinado  
DSO – 10 Assistentes Operacionais (Jardineiros), por tempo indeterminado  
DJD- 2 Assistentes Operacionais (Auxiliares de Serviços Gerais), por tempo indeterminado  
DSO- 20 Assistentes Operacionais (Cantoneiros de Limpeza), por tempo determinado  
DAP- 1 Técnico Superior de Enfermagem, por tempo determinado

#### Justificação

Conforme previsto no artº. 55º. da Lei nº. 71/2018, de 31/12/2018 (Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2019):

1 — Os municípios que, a 31 de dezembro de 2018, se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais, à exceção dos que decorrem da conclusão da implementação do PREVPAP e para substituição de trabalhadores no âmbito do processo de descentralização de competências ao abrigo da lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e respetivos diplomas setoriais.

2 — Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando casuisticamente o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que, de forma cumulativa:

a) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;

b) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, e ponderada a carência dos recursos **humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na** autarquia em causa;

c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;

d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informações da Organização do Estado, na sua redação atual;

e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2018.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1, nos casos em que haja lugar à aprovação de um plano de ajustamento municipal nos termos previstos na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua redação atual, o referido plano deve observar o disposto no número anterior em matéria de contratação de pessoal.

4 — Para efeitos do disposto nos n.os 2 e 3, a câmara municipal, sob proposta do presidente, envia à assembleia municipal os elementos demonstrativos da verificação dos requisitos ali estabelecidos.

5 — Os objetivos e medidas previstos nos planos subjacentes a mecanismos de recuperação financeira não se sobrepõem ao disposto no presente artigo.

6 — As necessidades de recrutamento excecional de trabalhadores no âmbito do exercício de atividades resultantes da transferência de competências para a administração local na área da educação não estão sujeitas ao disposto no presente artigo.

7 — As contratações de trabalhadores efetuadas em violação do disposto no presente artigo são nulas.

Após levantamento da situação do município em termos de efetivos, é a seguinte a evolução nos últimos anos:

#### Saídas

Saíram da autarquia 154 trabalhadores, sendo que destas saídas, 119 já são definitivas, devido a aposentações (71), despedimento (1), falecimento (16), consolidação da mobilidade (14), termo da comissão de serviço (1), denúncia/caducidade de contrato de trabalho a termo certo (10), termo de cedência de interesse público (2), termo de mobilidade entre serviços (1), vinculação por procedimento concursal (3). Há 35 trabalhadores que saíram e que a situação ainda é transitória, ou seja, ainda podem regressar à autarquia. Saíram por licença sem remuneração (13), cedência de interesse público (1), mobilidade entre serviços (15), cargo público (1), cargo político (3), cargo dirigente (1), funções sindicais (1)

Para uma melhor análise, prestamos a informação por unidade orgânica:

DAP - Saíram 6 Assistentes Operacionais, 4 Assistentes Técnicos, 1 Técnico de Informático, 1 Especialista de Informática e 4 Técnicos Superiores;

DCP - Saíram 3 Assistentes Operacionais, 3 Técnicos Superiores, 1 Assistente Técnico;

DEIS - Saíram 26 Assistentes Operacionais, 4 Assistentes Técnicos, 6 Técnicos Superiores;

DEP - Saíram 2 Técnicos Superiores;

DGU - Saíram 1 Assistente Operacional, 2 Assistentes Técnicos, 5 Técnicos Superiores e 1 Fiscal Municipal;

DJ - Saíram 2 Técnicos Superiores e 1 Assistente Técnico;

DJD - Saíram 8 Assistentes Operacionais, 3 Técnicos Superiores;

DSO - Saíram 54 Assistentes Operacionais, 2 Assistentes Técnicos;

GAPV - Saíram 1 Assistente Operacional, 2 Técnicos Superiores;

DORU - Saíram 3 Técnicos Superiores e 1 Assistente Técnico;

GC - Saíram 3 Assistentes Técnicos, 2 Técnicos Superiores;

SMPC - Saiu 1 Assistente Técnico;

UFM - Saiu 1 Fiscal Municipal.

Em termos de previsão de saídas durante o ano de 2019 podemos considerar o seguinte:

6 aposentações por tempo de serviço da DEIS (Assistentes Operacionais), 10 aposentações por tempo de serviço do DSO (Assistentes Operacionais), 2 aposentações por tempo de serviço do DAP (1 Assistente Operacional, 1 Assistente Técnico), 1 aposentação por tempo de serviço na DJD. Estas aposentações só não se concretizarão se os interessados solicitarem a anulação das mesmas.

Também foram solicitadas 2 aposentações por junta médica do DSO (Assistentes Operacionais), 1 aposentação por junta médica do DAP (Assistente Técnico) 1 aposentação por junta médica da DEIS (Assistente Operacional), que aguardam decisão da junta médica da Caixa Geral de Aposentações.

#### Entradas

Entraram na autarquia 146 trabalhadores, distribuídos da seguinte forma por unidade orgânica e carreira:

DAP - 1 Assistente Operacional, 3 Assistentes Técnicos;

DCP - 4 Assistentes Operacionais, 3 Técnicos Superiores;

DEIS - 40 Assistentes Operacionais, 2 Técnicos Superiores;

DEP - 2 Técnicos Superiores;

DGU - 1 Técnico Superior;

DJD - 6 Assistentes Operacionais, 1 Técnico Superior;

DSO - 75 Assistentes Operacionais;

GC - 2 Assistentes Técnicos, 1 Técnico Superior;

SMPC - 2 Assistentes Técnicos;

SVM - 3 Assistentes Operacionais.



Levando em linha de conta os requisitos previstos no n.º 2 do 55.º da Lei n.º 71/2018, de 31/12/2018, podemos referir:

a) Não é possível a ocupação dos postos de trabalho deixados vagos, por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, dada a saída acentuada de trabalhadores que não permite a rotatividade;

b) É imprescindível o recrutamento de trabalhadores tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, nomeadamente nas áreas do ambiente, limpeza e obras, depois de ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade em causa, bem como a constante saída de trabalhadores ao longo dos últimos anos, principalmente por motivo de aposentação;

c) Dada a pressão turística dos últimos anos, é necessário alocar mais trabalhadores às atividades da Higiene e limpeza, ambiente manutenção de espaços públicos, o que requer o aumento do n.º de trabalhadores, principalmente na carreira de Assistente Operacional;

d) Ao nível técnico, há a necessidade de recrutar, nomeadamente um(a) Enfermeiro(a) para garantir um trabalho de continuidade nas áreas da Segurança e Saúde no Trabalho e imprimir uma nova dinâmica ao projeto de Prevenção e Intervenção sobre os Comportamentos Aditivos em Meio Laboral, que resultou da parceria estabelecida com a ARS(CRI) e SICAD;

e) Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento do Município para o ano de 2019, que ascende a 19.980.344,00€, sendo que esta previsão inclui as transferências do Ministério da Educação e também os gastos com o descongelamento das carreiras dos trabalhadores.

f) São cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento de Sistema de Informações da Organização do Estado (SIOE), alterada pela Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro.

g) No ano de 2018 tivemos uma despesa com pessoal no montante de 18 626 512,88€. Aqui estão incluídas as despesas com o recrutamento dos trabalhadores em situação precária, os montantes gastos com o descongelamento de carreiras e o aumento dos valores pagos pelo trabalho suplementar.

São verificados os pressupostos referidos nos pontos 3 e 4 do art.º 55.º da Lei n.º 71/2018, de 31/12/2018 (Lei do Orçamento do Estado).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **2.2. – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) / Envio de declarações.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do envio das declarações previstas nos termos do art.º 15.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

Em cumprimento do disposto no art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, (versão atual) remetemos em anexo, relativamente à situação existente a 31 de dezembro de 2018, as seguintes declarações:

- Pagamentos em atraso;
- Compromissos plurianuais;
- Recebimentos em atraso;
- Recebimentos em atraso – Autoridade Tributária e Aduaneira.

Em complemento informa-se que, nos termos do artigo referido, se procedeu ao envio das declarações suprarreferidas para a Assembleia Municipal.

**A Câmara tomou conhecimento e deliberou remeter para conhecimento da Assembleia Municipal**

## **2.3. – Hasta Pública para Alienação de Veículos em Fim de Vida (VFV), propriedade do Município de Évora**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deliberação do órgão Câmara Municipal de aprovação da alienação de veículos em fim de vida (VFV), através de hasta pública, aprovação dos respetivos programa e caderno de encargos e nomeação da comissão responsável pela direção do procedimento.

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que reconhece aos municípios autonomia financeira que assenta no poder dos seus órgãos gerirem o seu próprio património, bem como aquele que lhes for afeto, conjugada com a alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal a competência para alienar bens móveis.

Propõe-se deliberação para alienar veículos em fim de vida (VFV) através de um procedimento de hasta pública, submetendo-se ainda a aprovação do executivo camarário o programa e caderno de encargos para a respetiva alienação.

Propõe-se ainda para constituição da comissão que irá acompanhar a realização deste ato os seguintes elementos:

Presidente

Luis Miguel Madeira Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira

Vogais

Manuel Augusto Pimparel Leal Cordeiro, Técnico Superior na Divisão de Ambiente, Higiene e Mobilidade

Susana Isabel das Neves Valente, Técnica Superior na Divisão de Administração Geral e Financeira

Suplentes

Joaquim Luis Pereira Dias Costa, Diretor do Departamento de Serviços Operacionais

Carla Susana Valadas da Silva, Assistente Técnica na Divisão de Administração Geral e Financeira.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

#### **2.4. – Acumulação de Funções Públicas / Joel Filipe Gonçalves Roque.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9, indeferiu a 15/11/2018, a acumulação de funções públicas ao Técnico Superior Joel Filipe Gonçalves Roque, integrada na Divisão de Juventude e Desporto, no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular, para “Professor de Educação Física”, no Agrupamento de Escolas de Borba, com horário de 12 horas, em trabalho subordinado com remuneração de 828,34€ / mês, face à sobreposição e / ou incompatibilidade de horários.

**A Câmara tomou conhecimento.**

#### **2.5. – Prorrogação do prazo de entrega de propostas do concurso público para empreitada de reabilitação do Salão Central Eborense.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 8 de fevereiro no sentido da prorrogação do prazo de entrega de propostas para o concurso público em epígrafe.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.**



**3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Serpa Pinto, 56, frações A e B em Évora, propriedade de Banco Santander Totta, S.A. Processo 1.3163.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Coloca-se à Consideração da Câmara o exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de Setembro, tendo em conta o valor apresentado e as condições do prédio. As frações do imóvel encontram-se desocupadas e irão ser vendidas por 34.881,18€ (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e um euros e dezoito cêntimos).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Frei Bráz, 21, em Évora, propriedade de Joaquim do Rosário Ferreira. Processo 1.14306.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 135.000,00€ (cento e trinta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Pocinho, 11, em Évora, propriedade de Ricardo Filipe Varela Rocha. Processo n.º 1.7637.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 58.000,00€ (cinquenta e oito mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Salvador Velho, 21A, 23, em Évora, propriedade de Balbina Maria Grilo Prim e outra. Processo n.º 1.3435.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Mostardeira, 10, em Évora, propriedade de Emerenciana Maria Baioa Laurentino e outros. Processo n.º 1.3435.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.6. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Beguinos, 2, fração D, em Évora, propriedade de José Jerónimo M. Monteiro Santos Mata e outros. Processo 1.2755.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Beguinos, 2, fração C em Évora, propriedade de José Jerónimo M. Monteiro Santos Mata e outros. Processo 1.2755.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.8. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Egas, 30, 32, em Évora, propriedade de António Pedro Marques Caldeira. Processo 1.966.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado no r/c e desocupado no 1º andar e irá ser vendido por 127.500,00€ (cento e vinte e sete mil e quinhentos euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.9. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Sta. Catarina, 2 a 26 e Rua Soeiro Mendes, 26 a 31, fração EQ, em Évora, propriedade de Caixa Leasing e Factoring, SA. Processo 1.892.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 85.750,00€ (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.10. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa das Carvalhas, 5, 7, em Évora, propriedade de Mª. José Santos Mata de Brito. Processo 1.240.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 130.000,00€ (cento e trinta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **3.11. – Impressão de materiais gráficos para a Associação Eborae Musica, Associ'arte, Associação Pédexumbo e Associação Pode Vir a Ser.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

- Associação Eborae Música – 15 A3 x 1,56€ = 23,40€ (Cartazes da Ópera “Orfeo ed Euridice”);
- Associ'arte – 175 A3 x 1,56€ = 273,00€ (Divulgação de iniciativas);
- Associação Pédexumbo – 104 A3 x 1,56€ = 162,24 € (Divulgação do Concerto Balsol).
- Associação Pode Vir a Ser – 120 A3 (cores) x 1,56€ = 187,20€ (Divulgação de iniciativas) + 480 A3 (preto e branco) x 0,72€ = 345,60€ (Divulgação de iniciativas)

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **3.12. – Isenção de taxa referente à Licença Especial de Ruído para a Sociedade Harmonia Eborensis.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para a realização das iniciativas dos dias 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 27 e 28 de Fevereiro de 2019.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **3.13. – Isenção de Taxa referente à Cedência do Monte Alentejano à Confraria Gastronómica do Alentejo, 22 a 23 de fevereiro.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)* e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento da Taxa de Utilização do Monte Alentejano, referente à cedência à Confraria Gastronómica do Alentejo, dias 22 e 23/02 - 98,76 € x 2 = 197,52 € e utilização de loiças - 19,75 €, o que perfaz um total de 217,27 €.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **3.14. – Cedência de transporte ao Grupo e Recreio Azarujense, 24 de fevereiro.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a cedência de autocarro ao Grupo União e Recreio Azarujense, para uma deslocação a Cascais, no dia 24 de Fevereiro, com isenção do pagamento das Taxas de Utilização, com o valor estimado de 732,90 €.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.15. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Mouraria, 30, fração A, em Évora, propriedade de Relevos & Contornos, Lda. Processo nº 1.1115.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 01/02/2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.16. - Direito de preferência sobre o imóvel sito no Beco do Meirinho, 1, fração D, em Évora, propriedade de Relevos & Contornos, Lda. Processo nº 1.1115.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 01/02/2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 120.000,00€ (cento e vinte mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.17. – Isenção de Taxa referente à Licença de Ruído para o Grupo União e Recreio Azarujense.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 31 de Janeiro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)* foi o Grupo União e Recreio Azarujense, isenta do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a realização da iniciativa que aconteceu no dia 2 de Fevereiro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.18. – Impressão de Materiais Gráficos para o Coral de Évora e Sociedade Harmonia Eborensis.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 01 de Fevereiro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.



De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Coral Évora – 1250 cópias (preto e branco, capa a cores (250 livros A5 com 20 páginas / Comemorações do Aniversário);
- Sociedade Harmonia Eborense – 82 A3 x 1,56 € = 127,92 € (Programas de Fevereiro).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **3.19. - Isenção de Taxa referente à Licença de Ruído para o Grupo União e Recreio Azarujense.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29 de Janeiro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)* foi o Grupo União e Recreio Azarujense, isento do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a realização da iniciativa que aconteceu no dia 19 de Janeiro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **3.20 - Isenção de Taxa referente à Licença de Ruído para a Sociedade Harmonia Eborense.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 31 de Janeiro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, foi a Sociedade Harmonia Eborense, isenta do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para a realização das iniciativas dos dias 1, 2, 6, 7, 8 e 9 de fevereiro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **3.21. - Impressão de materiais gráficos para a Associação Pó de Vir a Ser.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 08 de Fevereiro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

Associação Pó de Vir a Ser – 120 A3 (cores) x 1,56€ = 187,20€ e 480 A3 (preto e branco) x 0,72€ = 345,60€, (Divulgação de iniciativas).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **3.22. – Projeto de Iluminação Cénica do Aqueduto Intramuros.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29.01.2019, de aprovação do aditamento ao projeto de iluminação cénica do aqueduto intramuros. No processo encontra-se o aditamento ao projeto entregue em 18.12.2018, de acordo com a informação INT\_EVORA/2019/320.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

#### **4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.**

##### **4.1. – Cartão Social do Município / Revalidações para deferimento.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 9 processos de revalidações do cartão social do município para deferimento. Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 9 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

**Processos para deferimento:**

**União das Freguesias de Évora**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1755	Ana Benvinda Martins Mira Belém	260,60 €
2440	Evaristo António do Vale Diniz	326,30 €
2441	Esperança Rosa Garcez Ferreira Diniz	326,30 €

**União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
104	Rosária da Encarnação Silvério	312,40 €
887	Rosária Bandalho Códice	246,80 €

**Freguesia de N. Sra. de Machede**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1716	Ana Francisca Petronilha Alvorado	425,10 €

**União das Freguesias de N. Sra. da Tourega e N. Sra. de Guadalupe**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2108	Generosa Graça Mirador	327,80€

**União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
-----	------	---------------------------

2071	Francisco António Grilo Coelho	283,60 €
2072	Alzira Emília da Silva Almodôvar	283,60 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.2. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para indeferimento.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 3 processos de revalidação do cartão social do múnicepe para indeferimento. Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 3 processos por não cumprirem as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos múnicepes abaixo identificados:

**Processos para indeferimento:**

**União das Freguesias de Évora**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1311	Maria Vera Cabeça Lopes	977,10 €
1313	Josué Cabeça Lopes	977,10 €

**Freguesia de S. Miguel de Machede**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
712	Ana Rosa Tanganho	524,00 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

**4.3. – Cartão Évora Solidária / Processos para Revalidação.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Évora Solidária, e encontrando-se o processo de atribuição de acordo com as normas estabelecidas, propõe-se o deferimento dos seguintes cartões:

Revalidações:

Cartão n.º 177 – José Maria Zambujo Maurício;

Cartão n.º 191 – Claudia Sofia Cardoso Aires.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.4. – Programa Municipal “ Conhecer Mais” / pedido de Transporte para o Movimento Democrático de Mulheres, dia 9 de março e Escola Básica de S. Manços, 15 de março.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, propõe-se a autorização da cedência de transporte, para as seguintes atividades:

-Movimento Democrático de Mulheres – Manifestação nacional das mulheres – Lisboa, no dia 9 de março de 2019, com um custo estimado de 502,68€. Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, cujo pagamento será suportado pela entidade requerente, conforme normas do mesmo programa municipal;

-Escola Básica de S. Maços – atividade pedagógica ao Teatro Infantil de Lisboa, no dia 15 de março de 2019, com um custo estimado de 484,47€.

A estimativa dos custos destas iniciativas tem por base o artigo 92º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de Setembro de 2013.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.5. – Apoio à Associação de Solidariedade Social dos Professores / Impressão folha mensal “Acontecer”, ano 2019.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora propõe-se o apoio à Associação de Solidariedade Social dos Professores (ASSP) através da impressão da folha mensal “Acontecer”, para o ano de 2019.

A Associação de Solidariedade Social dos Professores (ASSP) solicita o apoio da CME para a impressão da sua folha mensal *Acontecer*, para o ano de 2019. O apoio consiste no seguinte:

- Impressão mensal de 100 exemplares da folha *Acontecer* em formato A4, frente e verso e a cores e de 2 folhas em formato A3, frente e a cores.

A totalidade deste apoio tem um valor anual estimado de 1.909,44€ +IVA (mil novecentos e nove euros e quarenta e quatro centavos, acrescidos de IVA), de acordo com o n.º 10 do artigo 1.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora/de acordo com a informação do Gabinete de Comunicação.

Propõe-se a aprovação do apoio à Associação de Solidariedade Social dos Professores de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora, a entidade requerente já entregou a respetiva candidatura.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.6. – Programa Municipal “Conhecer Mais” / Pedido de Transporte da Escola Básica da Graça do Divor, 28 de janeiro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 01/02/2019, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte à Escola Básica da Graça do Divor, no dia 28 de janeiro de 2019, para assistir a uma peça no Teatro Garcia de Resende, com um custo associado de 120,48€.

A estimativa dos custos desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. Este programa está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



#### **4.7. – Programa Municipal “Conhecer Mais” / Pedido de Transporte da Escola Básica André de Resende, 11 de janeiro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 06/02/2019, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte à Escola Básica André de Resende, no dia 11 de fevereiro de 2019, para uma atividade pedagógica na Cinemateca Júnior - Lisboa, com um custo associado de 523,98€.

A estimativa dos custos desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. Este programa está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

### **5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.**

*A senhora Vereadora Sara Fernandes declarou-se impedida de discutir e votar o ponto 5.1.*

#### **5.1. – Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019, conforme se especifica.

Tendo em conta que os apoios materiais e logísticos que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, estando em causa apoio essencial para cumprimento dos mesmos programas, propõe-se a aprovação dos C-PDD2019 listados em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o *plafond* de euros a utilizar em apoios não financeiros.

Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado no artigo 12.º do RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O *plafond* do presente PDD foi calculado através da aplicação do documento técnico de ponderação aprovado em RP de 07/11/2018 e anteriormente referido.

CPDD19 | Aminata Évora Clube de Natação NIPC 501338888, até perfazer o montante de 29.038,68€ (vinte e nove mil e trinta e oito euros e sessenta e oito cêntimos).

CPDD19 | Fundação Salesianos, NIPC 510166822, até perfazer o montante de 12.995,40€ (doze mil novecentos e noventa e cinco euros e quarenta cêntimos).

CPDD19 | Grupo Desportivo Diana, NIPC 500828776, até perfazer o montante de 23.882,76€ (vinte e três mil oitocentos e oitenta e dois euros e setenta e seis cêntimos).

CPDD19 | Évora Ginásio Clube - EGYM, NIPC 514560436, até perfazer o montante de 6.858,72€ (seis mil oitocentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos).

CPDD19 | Clube de Rugby de Évora, NIPC 503581860, até perfazer o montante de 29.571,30€ (vinte e nove mil quinhentos e setenta e um euros e trinta cêntimos).

CPDD19 | Grupo Desportivo Unidos da Giesteira, NIPC 501662839, até perfazer o montante de 3.967,92€ (três mil novecentos e sessenta e sete euros e noventa e dois cêntimos).

CPDD19 | Capoeira Alto Astral NIPC 513386009, até perfazer o montante de 1.392,60€ (mil trezentos e noventa e dois euros e sessenta cêntimos).

CPDD19 | Grupo Desportivo Recreativo André de Resende NIPC 507879570, até perfazer o montante de 14.413,74€ (catorze mil quatrocentos e treze euros e setenta e quatro cêntimos).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. A senhora Vereadora Sara Fernandes não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da Lei se encontrar impedida.

**5.2. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Clube de Rugby de Évora, dias 16 e 17 de fevereiro.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Clube de Rugby de Évora, cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, dia 16 de fevereiro. Custo previsível de 519,78€, de acordo com o RTTORME em vigor que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Clube de Rugby de Évora, cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, dia 17 de fevereiro. Custo previsível de 519,78€, de acordo com o RTTORME em vigor que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.3. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo Diana, dia 23 de fevereiro.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo Diana, cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Marinha Grande, dia 23 de fevereiro. Custo previsível de 577.68€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.4. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Aminata Évora Clube de Natação, dias 16 e 23 de fevereiro.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Aminata Évora Clube de Natação, cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Estremoz, dia 16 de fevereiro. Custo previsível de 280.56€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Aminata Évora Clube de Natação, cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Coruche, dia 23 de fevereiro. Custo previsível de 311.88€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.5. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Juventude Sport Clube, dia 23 de fevereiro.**


**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube, cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Sines, dia 23 de fevereiro. Custo previsível de 540.66€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### **5.6. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Évora Andebol Clube, dias 16 e 23 de fevereiro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube, cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Charneca da Caparica, dia 16 de fevereiro. Custo previsível de 196.68€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Évora Andebol Clube, cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Vendas de Azeitão, dia 23 de fevereiro. Custo previsível de 196.68€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### **5.7 - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Lusitano Ginásio Clube, dia 24 de fevereiro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Lusitano Ginásio Clube, cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Beja, dia 24 de fevereiro. Custo previsível de 332.64€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### **5.8. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Clube Badminton de Évora, dias 16 e 17 de fevereiro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Clube Badminton de Évora, cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Santiago do Cacém, dias 16 e 17 de fevereiro. Custo previsível de 363.04€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### **5.9. - Cedência do Monte Alentejano ao Internacional Sport Clube, 18 de maio.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

O Internacional Sport Clube solicita o Monte Alentejano para a realização da sua festa anual no dia 18 de maio.

Segundo indicação da DCP este equipamento está disponível para esta data, tendo sido feita uma pré-reserva.

Este apoio tem um valor de 98,76€ segundo artigo 82º do RTTORME.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, que desenvolve e fomenta a prática desportiva, nomeadamente o futsal, e que fez candidatura ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, onde será contabilizado este apoio.

A iniciativa em causa neste pedido de apoio tem a finalidade de consolidar o envolvimento dos associados, atletas e familiares na vida daquela entidade.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.10. – Cedência da Arena D'Évora à Associação de Dadores Benévolos do Distrito de Évora, dia 4 de maio.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

A Associação de Dadores Benévolos do Distrito de Évora solicita a cedência da Arena d'Évora no dia 4 de maio de 2019, para a realização de evento de angariação de fundos para completar a obra da sua nova sede.

Mais se informa que se trata de uma associação humanitária, com o objetivo de proteção de vidas humanas através da doação desinteressada de sangue para fins terapêuticos a feridos e doentes, e que está em condições de receber apoios públicos, porquanto tem estatutos aprovados e apresentou todas as atas atualizadas relativas ao seu normal funcionamento, assim como as declarações de não dívida à Seg. Social e à A. T.

Este apoio tem um valor de 3347,81€ segundo RTTORME (artigo 85º).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.11. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Lusitano Ginásio Clube, Futebol SAD, dia 2 de fevereiro.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Vice Presidente datado de 6 de fevereiro, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Lusitano Ginásio Clube, Futebol SAD, cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Portimão, dia 2 de fevereiro. Custo previsível de 826,56€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice Presidente.

**5.12. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Lusitano Ginásio Clube, Futebol SAD, dia 10 de fevereiro.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Vice Presidente datado de 6 de fevereiro, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:



Lusitano Ginásio Clube, Futebol SAD, cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Cova da Piedade, dia 10 de fevereiro. Custo previsível de 487,56€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice Presidente.

## **6. – GESTÃO URBANÍSTICA**

### **6.1. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Chafariz D' El Rei, em Évora. Req. REPSOL Portuguesa, S.A. Processo 1.2337.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **6.2. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de estabilidade e projeto de comportamento térmico / Rua Miguel Bombarda, nº 59, em Évora. Req.:Francisco Silvestre. Processo 1.3389.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. O processo de licenciamento de obras encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir mediante apresentação e requerimento instruído com os elementos previstos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **6.3. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Bacelo Oeste, lote 8, em Évora. Req.: Construções Monsaraz II / Promoção Imobiliária, Lda. Processo 1.6796.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril. A autorização da utilização do edifício só deverá ser emitida após a realização das infraestruturas e feita a respetiva receção provisória das obras de infraestruturas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **6.4. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades /Rua Bacelo Oeste, lote 10, em Évora. Req.: Construções Monsaraz II / Promoção Imobiliária, Lda. Processo 1.6983.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril. A autorização da utilização do edifício só deverá ser emitida após a realização das infraestruturas e feita a respetiva receção provisória das obras de infraestruturas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.5. – Emissão de alvará de obras de construção especial ao abrigo do ponto 3, Artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, pelo prazo de 12 meses / Rua Armando Antunes da Silva e Rua Conselheiro José Oliveira Soares, lotes 5, 6, e 7, em Évora. Req.:Decisão de Peso, Lda. Processo 1.18908.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.6. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades / Largo da Misericórdia, em Évora. Req.: Santa Casa da Misericórdia de Évora. Processo 1.386.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de segurança contra incêndios em edifício, o aditamento ao plano de acessibilidades, a ficha eletrotécnica e o projeto de telecomunicações. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.7. - Pedido de aprovação do aditamento do projeto de águas e esgotos / Rua de Aviz, n.º 71, 73, 75 - 2º, 77 e Beco Forçada 6 e 8, em Évora. Req.: Coopberço – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL. Processo 1.2394.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.8 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades / Rua Bacelo Oeste, lote 6, em Évora. Req.: Construções Monsaraz II / Promoção Imobiliária, Lda. Processo 1.3216.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril. A autorização da utilização do edifício só deverá ser emitida após a realização das infraestruturas e feita a respetiva receção provisória das obras de infraestruturas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.9 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos / Rua do Valasco, n.º 4, em Évora. Req.: Agência Funerária Maurício João Marques, Lda. Processo 1.5054.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.10 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua 25 de Abril, n.º 15, em Évora. Req.: Mário de Jesus Bico da Piedade. Processo 1.6703/15.**



**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento. Propõe-se que sejam aceites as não conformidades, expressas em termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura, (gradeamento do muro, e inadequação de acesso a pessoas com mobilidade condicionada).

Pela superfície de pavimento a licenciar (14.41 m<sup>2</sup>) cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.11 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Bacelo Oeste, lote 14, em Évora. Req.: Construções Monsaraz II / Promoção Imobiliária, Lda. Processo 1.6965.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril. A autorização da utilização do edifício só deverá ser emitida após a realização das infraestruturas e feita a respetiva receção provisória das obras de infraestruturas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Bacelo Oeste, lote 16, em Évora. Req.: Construções Monsaraz II / Promoção Imobiliária Lda. Processo 1.6971.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril. A autorização da utilização do edifício só deverá ser emitida após a realização das infraestruturas e feita a respetiva receção provisória das obras de infraestruturas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.13. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Bacelo Oeste, lote 12, em Évora. Req.: Construções Monsaraz II / Promoção Imobiliária, Lda. Processo 1.10440.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril. A autorização da utilização do edifício só deverá ser emitida após a realização das infraestruturas e feita a respetiva receção provisória das obras de infraestruturas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.14. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e isenção do projeto de gás/Ferragial da Vinha e Figueiras, artigo 263, secção H, em Évora. Req: Rui Pedro Pinto Franjoso Rosado. Processo 1.15900.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Projeto entregues:

Ficha de segurança Contra Incêndio; Estabilidade; Acústico; Térmico; Ficha eletrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações; Águas e Esgotos e Gás - Pede isenção.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Bacelo Oeste, lote 4, em Évora. Req.: Construções Monsaraz II - Promoção Imobiliária Lda. Processo 1.18395.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril. A autorização da utilização do edifício só deverá ser emitida após a realização das infraestruturas e feita a respetiva receção provisória das obras de infraestruturas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.16. – Pedido de informação prévia de operação de loteamento/Rua do Frei Aleixo, Frei Aleixo/Monte dos Clérigos, em Évora. Req.: Imochiado, Sociedade Imobiliária do Chiado, Lda. Processo nº 2.3724.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de Parecer Favorável ao Pedido de Informação Prévia apresentado, nas seguintes condições a cumprir na fase de projeto subsequente:

1 - O prédio localiza-se no Frei Aleixo / Monte dos Clérigos, e é propriedade de Imochiado – Sociedade Imobiliária do Chiado, Lda, descrito na CRPE sob o n.º 491/20080110 (Freguesia do Bacelo), com a área de 3.270 m<sup>2</sup>, na União de Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde, em Évora.

2 - O cumprimento do Plano de Urbanização em vigor (Aviso n.º 12113/2011 de 2 de Junho, n.º 107, publicado na 2ª Série do Diário da República), nomeadamente dos parâmetros para as Zonas Habitacionais de Expansão Tipificada – H4 (n.º 5 do art. 54º) e lugares de estacionamento (art.º 58º) e outros definidos no regulamento.

2.1 - A aceitação do não cumprimento da alínea a) do n.º 5 do art.º 54 referente aos usos não habitacionais, considerando que na envolvente existem diversos espaços não habitacionais devolutos por falta de procura e necessidade dos mesmos.

3 - Analisado o cadastro, as descrições prediais do prédio em causa e do prédio confinante e a fotografia aérea, deverá ser verificado o limite do prédio na zona confinante com o prédio situado a nascente na Rua do Frei Aleixo n.º 32ª e na zona a tardoz, entendendo-se que em ambas as situações o limite será coincidente com estas extremas;

4 - Apesar de se registar uma antiga intenção de se criar uma passagem no tardoz dos lotes 32 a 46 da Rua do Frei Aleixo, o projeto não foi aprovado. Verifica-se a existência de uma zona de passagem no tardoz dos lotes 40B a 32A, no entanto, não existe passagem entre os lotes 42A a 46B. Pela geometria proposta para os lotes, poderá / deverá ser proposta uma rua de serviço, no seguimento da “existente”, de acesso ao seu tardoz, devendo o dimensionamento / perfil deste arruamento ser verificado pela DAHM.

5 - A Rua Adalcino Bragado deverá ter continuidade para sul/nascente, para possível ligação com a Rua José Joaquim da Silva, devendo a sua continuidade manter o alinhamento do eixo da via existente e alinhamento das edificações. Para melhor integração do loteamento na envolvente, o lote 10 deverá ser ajustado.



Apesar de não ser possível a execução desta ligação somente com a viabilidade deste loteamento, uma vez que implica a negociação com outros prédios, deverá ser cedida a área necessária para esta futura implementação.

6 - Aquando a emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 1.634,00m<sup>2</sup>, sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 67.484,20€ e referente a C de 17.686,42€, totalizando assim 85.170,62€ para valores de 2019.

7 - Deverá ser assegurado em fase de projetos de especialidades o cumprimento do seguinte condições:

a) Projeto de Rede de Águas e Rede de Esgotos

- A rede de água existente é antiga, devendo ser previsto a interligação com rede pública DN90 existente na rua da Encosta bem como a remodelação da rede existente na rua do Frei Aleixo, incluindo os ramais domiciliários existentes na zona de influência do novo loteamento.

- Deve ser avaliada a necessidade de ampliação dos esgotos domésticos e pluviais da rua do Frei Aleixo tendo em conta eventuais dificuldades de ligação dos lotes 3 e 4.

b) Resíduos Sólidos Urbanos

O cumprimento do disposto no n.º1 e n.º4 do art.º26 do Capítulo IV do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública os projetos de loteamento com edificações com STP superior a 1000m<sup>2</sup>.

Para manter a coerência entre equipamentos existentes na zona, devem ser propostos equipamentos de depósito subterrâneos, tanto para resíduos sólidos indiferenciados como seletivos.

c) Projeto de arranjos exteriores

Deverá ser estudada arborização ao longo do arruamento / estacionamento que permita garantir melhor conforto térmico no espaço.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.17. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, águas e esgotos e de estabilidade e da ficha de segurança contra incêndios / Rua Gouveia, n.º 25, em São Manços. Req: Olivier Filipe Ferreira. Processo 1.4350.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na condição da cobertura da cozinha adotar a mesma água do restante corpo tardoz. Mais se informa que o projeto de redes prediais mereceu o parecer favorável condicionado da DOM/SRAS / Divisão de Obras Municipais / Secção de Redes de Água e Saneamento e que o projeto de estabilidade deverá ser aditado em conformidade com a proposta arquitetónica solicitada pelos serviços.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.18 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades / Quinta das Flores, artigo 493, em Évora. Req: Bruno José Pinheiro Carôcho. Processo 1.10424.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

O logradouro frontal deverá ser 3.00m (condição a cumprir em aditamento a apresentar aquando das especialidades).

Apresentar folha de medições corretamente preenchida, a implantação totaliza 188.00 m<sup>2</sup> (18.80 x 10.00), em vez dos 156.13 m<sup>2</sup> referenciados.

O projeto apresentado totaliza STP 129.925 m<sup>2</sup>.

O pedido encontra-se devidamente, no entanto chama-se a atenção para as seguintes situações que deverão ser corrigidas:

Na folha de medições está indicado incorretamente uma área de STP existente de 72 m<sup>2</sup>. Uma vez que a totalidade das construções existentes irá ser demolida, essa área existente deverá ser assinalada no campo referente a área de intervenção - pisos alterados.

Apólice de seguro de responsabilidade civil não se encontra válida

Falta indicar nos desenhos dos alçados os acabamentos das condutas de extração de fumos

Falta pormenor construtivo que inclua um vão de iluminação/ventilação

O pormenor construtivo apresentado não tem indicação dos acabamentos do vão de acesso à habitação.

Pela superfície de pavimento a licenciar cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.

Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, conjuntamente com os elementos em falta deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **6.19 – Pedido de isenção de apresentação de projetos de especialidades e dos projetos de águas e esgotos e estabilidade/Travessa da Bola n.º 14, em Évora. Req: Paulo Jorge Neves Basílio. Processo nº 1.19466.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento.

Propõe-se deferir o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás, a ficha eletrotécnica, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, o pedido de dispensa de apresentação de projeto acústico e o projeto de redes prediais de águas e esgotos apresentados no âmbito do processo de licenciamento de obras de alteração incidentes no fogo sito na Travessa da Bola, n.º 14, nas condições expressas no parecer em anexo emitido pela Secção de Redes de Águas e Saneamento da Divisão de Obras Municipal (DOM-SRAS) desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

O projeto de estabilidade não reúne condições de aprovação porque é incoerente com o projeto de arquitetura deferido por deliberação de 26/09/2018, na previsão de substituição integral da cobertura do prédio e na falta de dimensionamento do reforço estrutural aparentemente necessário na transposição para o saguão a criar.

Para conclusão do processo de licenciamento deverá ser apresentado aditamento ao projeto de estabilidade devidamente harmonizado com o projeto de arquitetura apresentado; ou possível aditamento ao projeto de arquitetura acompanhado por projeto de comportamento térmico que verifique o cumprimento dos requisitos mínimos obrigatórios aplicáveis às componentes da envolvente do edifício objeto de intervenção e eventual pré certificado energético.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **6.20 – Pedido de aprovação do projeto de loteamento - arquitetura/Rua Principal, Art.º 82- Secção BB, em Guadalupe. Req: Quintais do Sul, Ld.ª Processo nº 2.3724.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1 - O cumprimento do Plano Diretor Municipal de Évora (Aviso n.º 2174/2013 de 12 de fevereiro, n.º 30, publicado na 2ª Série do Diário da República) e restante legislação em vigor.

2 - Serem introduzidas as seguintes alterações no desenho urbano:

- A implantação dos resíduos sólidos urbanos deverá ser relocada para a frente do prédio ou para a proximidade do lote 1 (a localização proposta colide com proposta de arruamento no seguimento da atual Rua das Flores);

- O limite do lugar de estacionamento 11 deverá coincidir com o limite do prédio;

3 - Deverá ser emitido parecer favorável pela Agência Portuguesa do Ambiente relativamente à linha de água.

4 - Deverão ser respeitadas as condições expressas nos pareceres internos emitidos, pela DOM/SRAS, referente à rede de águas e esgotos e pela DSO/DAHM, referente à mobilidade e estacionamento e Resíduos Sólidos Urbanos, destacando-se as seguintes condicionantes que irão interferir com o desenho urbano:

Rede de águas e esgotos:

- Não existe rede de água na rua principal onde pretendem lotear devendo ser previsto a sua ampliação.

- A rede de água existente é de diâmetro reduzido não permitindo a instalação de marcos de incêndio.

- Tendo em conta o ponto anterior devem indicar os caudais necessários ao loteamento de forma a definir a ampliação necessária para a rede de água.

- Os lotes não devem ficar enterrados devendo a cota de soleira ser igual ou superior à cota do arruamento.

- As novas edificações devem ser erigidas junto à estrada de forma a garantir a viabilidade da ligação gravítica da rede de drenagem de águas residuais domésticas ao coletor público.

- As águas pluviais dos novos lotes devem ser absorvidas por zona permeável no interior dos lotes.

Resíduos Sólidos Urbanos

- Devem ser propostos 2 contentores de 800L de superfície e 1 ecoponto de superfície (papel/cartão, vidro, embalagens e pilhão). Os modelos de equipamentos a dotar terão de ser iguais ou totalmente compatíveis com os modelos adotados pelo município de Évora.

5 - Deverá ser solicitado parecer à EDP relativamente às necessidades para a rede elétrica, inerente à execução de 5 novos fogos habitacionais.

6 - Deverão ainda, ser consultadas as operadoras de telecomunicações, no que se refere ao projeto de ITUR, quanto às infraestruturas necessárias, tendo em conta as necessidades do loteamento.

7 - As infraestruturas, inerentes às redes elétricas e de telecomunicações, deverão ser integradas no projeto de arquitetura do loteamento e a sua localização previamente articulada com os serviços camarários. Deverão ser garantidas as ligações às redes já existentes, as quais deverão ser asseguradas pelo promotor do loteamento.

8 - Os passeios a prever, deverão considerar todas as infraestruturas a executar, nomeadamente as árvores, os candeeiros, os armários de passeio, das redes elétrica ou de telecomunicações, o PT e os RSU'S, garantindo 1.60m, livres de qualquer obstáculo, em cumprimento do DL n.º 163/2006, de 08 de Agosto.

9 - Devem ser liquidados os encargos previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 1.418,73m<sup>2</sup>, sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 28.261,53€ e referente a C de 5.758,63€, totalizando assim 34.020,16€ (trinta e quatro mil e vinte euros e dezasseis cêntimos) para valores de 2019.

No processo:

Parecer da Rede de águas e esgotos; Parecer de Estacionamento e Mobilidade; Parecer dos Resíduos Sólidos Urbanos e Encargos Urbanísticos

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.21 – Licenciamento de obras de conservação/Rua Bernardo Matos, nº 71 Dtº, em Évora.  
Req.: Luis Manuel Palma Branco Murta. Processo nº 1.319.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica nas seguintes condições:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

- 1.1 A substituição do equipamento elétrico não deverá implicar abertura de roços;
- 1.2 Os pontos de águas e esgotos deverão ser mantidos;
- 1.3 Os caixilhos de janelas e portas dever-se-ão manter os mesmos, em madeira, com os desenhos vigentes, devendo adotar acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição;
- 1.4 Deverão ser cumpridas as condições da Direção Regional da Cultura DRCA/DGPC que se encontra no processo.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo ser preenchido e apresentado no Balcão Único desta câmara o formulário próprio para o efeito disponível no sítio [http://www2.cm-evora.pt/balcaounico/servicos\\_online.htm](http://www2.cm-evora.pt/balcaounico/servicos_online.htm).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.22 – Licenciamento de obras de conservação/Rua Bernardo Matos, nº 71 Esqº, em Évora.  
Req.: Luis Manuel Palma Branco Murta. Processo nº 1.319.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica nas seguintes condições:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

- 1.1 A substituição do equipamento elétrico não deverá implicar abertura de roços;
- 1.2 Os pontos de águas e esgotos deverão ser mantidos;
- 1.3 Os caixilhos de janelas e portas dever-se-ão manter os mesmos, em madeira, com os desenhos vigentes, devendo adotar acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição.
- 1.4 Deverá ser dado cumprimento ao parecer da Direção Regional da Cultura (DRCA/DGPC), que se encontra no processo.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo ser preenchido e apresentado no Balcão Único desta câmara o formulário próprio para o efeito disponível no sítio [http://www2.cm-evora.pt/balcaounico/servicos\\_online.htm](http://www2.cm-evora.pt/balcaounico/servicos_online.htm).



**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.23 – Pedido de aprovação de alterações no decurso da obra/Rua da Moeda, n.º 103 e Travessa da Parreira, n.º 2, em Évora. Req.: Morcapital / Investimentos Imobiliários, Lda. Processo 1.1136.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1 - O portão da fachada para a Rua da Moeda não poderá ser cinza pelo que deverá ser da cor, verde, castanho ou sangue de boi em cumprimento do artigo 65º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
- 2 - O portão gradado da Travessa da Parreira não poderá ser cinza pelo que deverá ser da cor, verde, castanho ou sangue de boi em cumprimento do artigo 65º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
- 3 - Preenchimento do anexo da ficha estatística Q3;
- 4 - A instalação sanitária deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
- 5 - As constantes do parecer da DRCA/DGPC, conforme parecer que se encontra no processo;
- 6 - As indicadas no deferimento da arquitetura efetuado em reunião pública de câmara de 09.11.2011.

Á exceção da condição 3 a cumprir aquando entrega das especialidades, as restantes condições deverão ser cumpridas em obra e à exceção do n.º3, representadas em telas finais.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de alterações em obra, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades: Projeto de estabilidade e Projeto de térmica;

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.24 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades e da ficha de segurança contra risco de incêndio/Travessa Lopo Serrão, nº 2, em Évora. Req: Jacinta Rosa dos santos Lopes Godinho. Processo 1.1979.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1 - Á entrega de folha de medições preenchida, e assinada pelo técnico.
- 2 - Á entrega dos desenhos do existente e das sobreposições alterados em conformidade com as telas finais presentes no processo de 1992 que por sua vez correspondem à última versão licenciada da fração.
- 3 - Á entrega dos alçados completados com a indicação dos materiais e as cores, (verifica-se que algumas janelas são em alumínio não tendo contudo sido esclarecido que se opta pela reposição em madeira).
- 4 - Do parecer da DGPC (DRC-Alentejo- DGPC).

As condições 1. 2. 3., deverão ser cumpridas quando entregue o projeto de águas e esgotos.

A condição 4. a cumprir em obra.

Para dar seguimento ao processo deverá ser entregue o projeto de redes de águas e esgotos que se revela necessário devido ao facto dos desenhos evidenciarem alterações nas referidas redes.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.25 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura / Rua de Aviz, n.ºs 30, 32 e 34, Rua da Mouraria, n.ºs 2, 4, 6 e 8, em Évora. Req.: Promovera, Lda. Processo 1.2183.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1) As constantes do parecer favorável condicionado emitido pela Direção Regional de Cultural do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC);
- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores, sem prejuízo para o disposto no art.º 3º do DL n.º 53/2014 de 8 de Abril;
- 3) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

As alterações previstas no aditamento ao projeto de arquitetura - assim como outras que poderão surgir durante a execução da obra - deverão ser objeto de regularização junto da DRCA/DGPC nos termos previstos no art.º 83º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro.

Deverá ser apresentado termo de responsabilidade subscrito pelo técnico autor do projeto de arquitetura e coordenador do projeto com menção expressa ao cumprimento do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, na qualidade e instrumento do ordenamento do território aplicável.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais possíveis pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

- Projeto de estabilidade;
- Fichas eletrotécnicas acompanhadas pelo termo de responsabilidade previsto na alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto;
- Projetos de instalação de gás;
- Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
- Projeto de águas pluviais;
- Projetos de infraestruturas de telecomunicações em edifício;
- Fichas de segurança contra incêndios em edifício;
- Projeto de condicionamento acústico.

Alerta-se que os projetos de infraestruturas deverão conter a representação das ligações às respetivas redes públicas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.26 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projetos de especialidades/Rua da Igreja, n.ºs 6 e 6 A e Rua 21 de Maio, em São Manços. Req.: Joaquim António Russo / Cabeça de Casal da Herança. Processo nº 1.2807.**



**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Realização das Seguintes obras corretivas:

1-Demolição do alpendre adjacente a duas cozinhas e um quarto (P0.18);

1.1-Supressão integral da cobertura do pátio adjacente a um dos fogos (P028), mantendo apenas o beirado nas fachadas que o limitam;

2-A título sugestivo, propomos que as duas instalações sanitárias que confinam com a sala de estar/refeições (P0.13) sejam demolidas (ampliando essa divisão), instalando apenas uma na zona de arrumos designada com a referência P0.12;

3-A prossecução do pedido ficará portanto condicionada à entrega de aditamento ao projeto de arquitetura e de aditamento a todos os projetos de especialidade já submetidos a apreciação dos Serviços que possam sofrer alterações decorrentes do cumprimento das condições impostas no ponto 1 do parecer supra.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.27 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, águas e esgotos, estabilidade e ficha de segurança contra incêndios e isenção dos projetos de especialidades/Rua Madre de Deus, nº 12, em Évora. Req.: Maria José Rogado Andrade de Moura. Processo nº 1.3398.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica:

*Propõe-se deferir o projeto de arquitetura, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de estabilidade, a ficha de segurança contra incêndios, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de comportamento térmico, o pedido de dispensa de apresentação de projeto acústico, a ficha eletrotécnica, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás, para licenciamento de obras de alteração incidentes na fração A do prédio com acesso pelo n.º 12 da Rua Madre de Deus, nas seguintes condições:*

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 15º e no art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser reposta porta em madeira dotada de portada envidraçada de abrir no vão de acesso ao fogo, atualmente com irregular caixilho em chapa desconforme com projeto de arquitetura deferido por despacho de 19/12/1995;

2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores, sem prejuízo para o disposto no art.º 3º do DL n.º 53/2014 de 8 de Abril;

3) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra;

4) As constantes do parecer em anexo emitido pela Secção de Redes de Águas e Saneamento da Divisão de Obras Municipal (DOM-SRAS) desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

O processo de licenciamento de obras encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos previstos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março, acompanhado por autorização para a realização de obras e alteração do uso da fração subscrita pelo proprietário da fração localizada no piso superior em satisfação de determinação contida no art.º 1422º do Código Civil.

A necessária alteração da porta de acesso ao fogo deverá ser objeto de regularização mediante apresentação de projeto de arquitetura nos termos previstos no art.º 83º do RJUE.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.28 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e isenção de apresentação dos projetos de especialidades/Rua de Aviz, nºs 102, 106 e 108 e Rua do Fragoso, nºs 5 e 7 e Travessa do Janeiro, nºs 2, 4 e 6 A, em Évora. Req.: Lucinda Isabel Campos de Melo Colaço Rosário e Outros. Processo nº 1.3480.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica:

*Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura, o pedido de isenção de apresentação de projeto de instalação de gás, o pedido de dispensa de apresentação de pré certificado energético, o projeto acústico, os projetos de infraestruturas de telecomunicações em edifícios, o projeto de estabilidade, o projeto de redes prediais de águas e esgotos e as fichas de segurança contra incêndios em edifício apresentadas no âmbito do processo de licenciamento de obras de alteração incidentes nos prédios sitos na Rua de Aviz, n.ºs 102, 106 e 108, Rua do Fragoso, n.ºs 5 e 7, Travessa do Janeiro, n.ºs 2 e 4, e na Travessa do Janeiro, n.º 6-A, nas condições expressas no parecer emitido pela Secção de Redes de Águas e Saneamento da Divisão de Obras Municipal (DOM-SRAS).*

Para conclusão do processo de licenciamento de obras de verão ser apresentados termo de responsabilidade complementar às fichas eletrotécnicas previsto na alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto, alterado pela Lei n.º 61/2018 de 21 de Agosto; e demonstração do cumprimento dos requisitos aplicáveis aos elementos da envolvente objeto de intervenção ou possível excecional pedido de dispensa devidamente justificada, acompanhada por indicação que o desempenho do edifício não diminui em relação ao existente, nos termos previstos no n.º 5 do art.º 28º do DL n.º 118/2013 de 20 de Agosto, na redação dada pelo DL n.º 28/2016 de 23 de Junho.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.29 – Propõe-se o deferimento dos projetos das especialidades / Rua das Fontes, n.º 16, em Évora. Req.: Engobe / Arqueologia e Património Cultural, Unipessoal, Lda. Processo 1.4242.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM/SRAS - Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento que se encontra no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.30 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Bacelo Oeste, lote 2, em Évora. Req.: Construções Monsaraz II - Promoção Imobiliária Lda. Processo nº 1.5207.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica.

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado, plano de acessibilidades.

Deverá ser constituído logradouro no triângulo de terreno localizado a poente, uma vez que faz parte da área de terreno do lote.



Deverão apresentar aditamento, conjuntamente com os projetos das especialidades.  
Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.  
A autorização da utilização do edifício só deverá ser emitida após a realização das infraestruturas e feita a respetiva receção provisória das obras de infraestruturas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.31 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e dos pedidos de isenção / Rua São Sebastião da Giesteira, n.º 7, em Évora. Req.: Emanuel Serra, Unipessoal, Lda. Processo 1.6990.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado.

Cumprimento do parecer anexo da DOM-SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Águas e Saneamento. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para emissão do alvará de construção.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.32 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Quinta das Flores, em Évora. Req.: Bruno José Pinheiro Carôcho. Processo nº 1.6991.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado e plano de acessibilidades, nas seguintes condições:

O logradouro frontal deverá ser 3.00m (condição a cumprir em aditamento a apresentar aquando das especialidades.

Apresentar folha de medições corretamente preenchida, a implantação totaliza 188.00 m<sup>2</sup> (18.80 x 10.00), em vez dos 156.13 m<sup>2</sup> referenciados.

O projeto apresentado totaliza STP 129.925 m<sup>2</sup>.

O pedido encontra-se devidamente, no entanto chama-se a atenção para as seguintes situações que deverão ser corrigidas:

Apólice de seguro de responsabilidade civil não se encontra válida

Falta indicar nos alçados os acabamentos das condutas de extração de fumos

Falta pormenor construtivo, que inclua um vão de iluminação/ventilação

O pormenor construtivo apresentado não tem indicação dos acabamentos do vão de acesso à habitação

Na planta de implantação, os limites do lote deverão incluir a área de futura cedência para construção de via prevista em plano, pelo que essa área deverá ser devidamente assinalada.

Ainda na planta de implantação, existe representação do que aparenta ser um poço e tanque/piscina, no entanto, não é feita qualquer referência na memória descritiva nem nas restantes peças desenhadas a essas construções.

Pela superfície de pavimento a licenciar cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.

Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, conjuntamente com os elementos em falta deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.33 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração/legalização) /Rua Humberto Delgado, nº 4, em Torre de Coelheiros. Req: Joaquim Mendes. Processo nº 1.8527.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1 – O projeto de arquitetura/legalização só poderá ter continuidade com o cumprimento das seguintes condições:

- a) A altura da cumeeira do anexo deverá ser reduzida para 3,5m;
- b) A área registada deverá ser atualizada em função do valor aferido nos levantamentos topográficos que sustentam a parcela proposta;
- c) Deverá ser esclarecido o acabamento que o vão a criar na empena irá adotar;

2 - As condições do deferimento poderão ser acompanhadas dos seguintes elementos:

- a) Declaração pela estabilidade
- b) Ficha de segurança contra o risco de incêndios
- c) Projeto de águas e esgotos
- d) Projeto de gás ou pedido de dispensa devidamente formulado

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.34 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua Hermilo Darvey Assis nº 11, em Évora. Req.: Francisco Manuel Amaro Rebocho. Processo nº 1.19460.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Rede de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Projetos de Especialidades:

Projeto de Águas e Esgotos; Projeto de Estabilidade; Projeto de Comportamento Térmico; Projeto de Condicionamento Acústico; Projeto de Segurança contra Incêndios; Projeto de Eletricidade; Projeto de Telecomunicações e Projeto de Rede de Gás.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.35 – Alteração do alvará de loteamento, nº 08/2001/Quinta do Bacelo dos Pretos, em Évora. Req: Maria Isabel Ramalho Moedas e Cláudia Rute Carvalho Caeiro. Processo 2.3226.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica:

Propõe-se:

O deferimento da alteração ao alvará de loteamento nº 8/2001, Quinta do Bacelo dos Pretos, Rua B, Lotes nº 7 e 10, Évora:

1. No lote número 7, da Rua Borges Fernandes, alterar a cêrcea do edifício para 6.50 m, conforme o artigo 18º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.
2. No lote número 10, da Rua Borges Fernandes, suprimir o logradouro frontal da habitação, usando a STP que inicialmente tinha sido contabilizada para o anexo localizado a tardoz do lote.
3. Alertamos que, futura aprovação de acesso aos entreforros através de escada fixa, só será viável, se aí existirem compartimentos habitáveis, área que será contabilizada na STP a licenciar.



4. Futuras alterações, a serem aceites por esta Câmara Municipal, deverão ser solicitadas em conjunto e para a globalidade dos proprietários dos lotes inseridos no loteamento, por forma a manter-se uma imagem uniforme e harmonizada do conjunto urbano.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.36 – Operação de loteamento - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e admissão da comunicação prévia das obras de edificação/Rua de Santo António de Lisboa, nº 25, em Évora. Req: CCHE - Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 2.3256.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme proposta técnica abaixo discriminada:

A Operação de loteamento – Arquitetura foi deliberada na RPC de 06.06.2018, condicionado ao cumprimento de algumas disposições, as quais foram posteriormente cumpridas com a entrega de aditamento.

Propõe-se o deferimento do aditamento à arquitetura e a admissão da comunicação prévia das obras de urbanização, tendo em conta os pareceres emitidos pelas respetivas divisões e entidades externas aos projetos de especialidades das obras de urbanização do loteamento e outras considerações:

1 - Pareceres internos e externos emitidos

1.1 - Projeto de arruamentos:

“Nada a opor às estruturas dos pavimentos propostos.”

1.2 - Rede de Águas e Esgotos

“O projeto está em condições de ser aprovado, devendo ser considerado em fase de obra os seguintes aspetos:

- Reforça-se a necessidade de garantir um afastamento de 0.60m da rede de água em relação a todas as infraestruturas previstas no loteamento, bem como de 1.00m de afastamento em relação ao limite dos lotes.

- A remodelação da rede de água existente deve ser executada no mesmo local de forma a garantir a ligação de todos os ramais existentes.

- As bocas-de-incêndio previstas devem ser instaladas nos lotes 1, 5 e 8.

- Os diâmetros da rede água existente devem ser previamente verificados para definir com rigor os acessórios a utilizar nos pontos de ligação da nova conduta.

- Os acessórios a utilizar na instalação da conduta devem ser previamente aprovados pela fiscalização da CME.

- O nó 1 deve ser flangeado com caixa de visita para alojamento dos acessórios de ligação.

- Deve ser executada inspeção vídeo aos coletores a instalar no âmbito do loteamento no final da obra.

- As valas abertas para instalação da tubagem de águas ou esgotos não poderão ser fechadas sem autorização prévia da fiscalização;

- Deverão sempre ser respeitadas as boas normas de construção, nomeadamente no que respeita ao assentamento das tubagens, aterros das valas e demais trabalhos de construção civil;

- As canalizações serão sempre sujeitas à respetiva prova, na presença do Fiscal da obra:

a. Ensaio de pressão para a rede de água

b. Inspeção Vídeo para as redes de saneamento

- Fornecer em formato digital as telas finais do projeto.

Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas de águas e esgotos, o dono da obra entregará, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, as telas finais do projeto;

1.3 - Projeto da Rede Viária (estacionamento e mobilidade)

- “Apesar de fora do âmbito desta análise, chama-se a atenção para a condição relativa ao dimensionamento dos lugares de estacionamento longitudinais, propostos para a Rua de Santo António de Lisboa, continuarem sem apresentar forma de paralelepípedo regular, com os lados iguais 2 a 2.

- Os lugares de estacionamento reservados a deficientes foram introduzidos na Rua de Santo António de Lisboa, propondo-se a sua contabilização, mas não a sua instalação. Devendo o promotor fornecer à CME a sinalização correspondente e encarregando-se o serviço da futura gestão destes lugares consoante as necessidades.

- A passadeira para peões preconizada para o entroncamento entre a Rua de Santo António de Lisboa e o Caminho do MARÉ, assenta sobre o rampeamento de acesso aos lugares de estacionamento previstos

em domínio privado, não se configurando como uma boa solução em termos de segurança rodoviária no entanto, não existe espaço disponível para a alteração desta localização.

- O sinal de cedência de passagem B9b deverá ser substituído pelo sinal B8.”

#### 1.4 Projeto de resíduos Sólidos Urbanos

(...) será mais adequado que os equipamentos de depósito, tanto para resíduos indiferenciados como para selectivos, sejam de superfície idênticos aos já instalados na zona.

Sendo assim, para cumprir o disposto no Anexo I do RMRSeLP para fazer face às necessidades volumétricas;

1 contentor de superfície de 1000L e uma bateria de ecoponto de superfície.

Mais se informa que os equipamentos deverão ser dos modelos admissíveis no sistema definidos no Anexo I do RMRSeLP, assim como a construção de um parque e a implantação de alça metálica para os prender os equipamentos de resíduos indiferenciados.

No que respeita a implantação, o parecer é positivo devendo ser assegurada sempre que possível uma distância de pelo menos 10 metros das portas e janelas das habitações.

#### 1.5 Rede ITUR

- Foi entregue Termo de Responsabilidade pelo Projeto ITUR, emitido em 01.06.2018.

- Parecer interno: “Após análise da proposta, verificou-se que se encontra conforme o pretendido.”

#### 1.6 - Rede de Gás

Foi entregue Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto de Instalação de Gás, emitido em 13.12.2018

#### 1.7 - Rede Elétrica e Iluminação Pública

“As peças processuais que constituem o projeto estão bem constituídas.

Se entenderem poderão pedir o estudo luminotécnico ao projetista para se avaliar com maior pormenor os níveis de iluminação.”

- A ligação entre as redes do loteamento e as redes existentes é da responsabilidade do loteador;

- Em conformidade com o estudo luminotécnico, o projeto deverá ainda integrar a reformulação das redes existentes na envolvente do loteamento, nomeadamente a rede de iluminação pública na Rua de Santo António, do lado oposto ao loteamento, constituída por postes e cabos aéreos, que poderá eventualmente ser retirada, na sequência da construção das novas redes.

- Deve ser criada uma área própria para todos os armários de passeio que sejam necessários ao longo das redes, para que fiquem integrados na volumetria de muros de vedação ou de edifícios, e não constituam obstáculos ou estrangulamentos do espaço público.

As condições emitidas pela EDP Distribuição a Carta 128/18/D-DRCS-AGA de 18.09.2018, onde se destacam as seguintes condições (ver anexo XX):

- Ser prestada caução no valor de 24.565,52€ + IVA;

- O prazo de validade da aprovação do projeto é de 2 anos (a partir da data da carta);

- O orçamento dos encargos de ligação das infraestruturas à rede tem a validade de 180 dias de calendário, sendo atualizado sempre que seja alterada a legislação aplicável

2 - Outras considerações – obras de urbanização

a) Rede de Fibra Óptica: Ao longo da Rua de Santo António de Lisboa, nas condutas da MEO, existe fibra óptica da Rede Comunitária do Distrito de Évora. A partir da cvp existente no cruzamento da Rua de Santo António de Lisboa com o Caminho do MARÉ, a rede segue para Sul, ao longo do caminho.

Assim, deverá ser tido especial cuidado durante as obras de urbanização, em especial no Caminho do MARÉ, para não danificar aquela infraestrutura. (Ver anexo VII)

b) Rede Elétrica e Telecomunicações: Conforme planta síntese, as infraestruturas inerentes às redes elétricas e de telecomunicações (armários de distribuição, candeeiros) devem assumir uma presença dissimulada e organizada, não obstante a necessidade de ser garantido 1,60m, livres de qualquer obstáculo, em cumprimento do DL n.º 163/2006, de 08 de Agosto.

c) Pavimentação: Deverá ser repavimentado todo o troço entre o tardo do MARÉ, a Rua de Santo António de Lisboa e o Caminho do MARÉ nomeadamente onde será necessária a ligação e remodelação da rede de água (Tardo do MARÉ) e a execução da rede de pluviais (Caminho do MARÉ, até extrema do prédio) – (ver anexo VIII).

No geral, as intervenções em pavimentos betuminosos existentes deverão ser planeadas, coordenadas, projetadas e construídas por forma a que, em fase de repavimentação, haja o menor número possível de remendos. As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura do arruamento, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.

d) Deverá ser entregue autorização do proprietário do prédio confinante, onde se integra o caminho do MARÉ, a autorização para a execução de infraestruturas, e posteriormente a autorização a manutenção do mesmo.

### 3 - Cálculo das taxas

Aquando a emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 1.073,00m<sup>2</sup>, sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 44.314,90€ e referente a C de 11.614,05€, totalizando assim 55.929,05€ (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e nove euros e cinco cêntimos) para valores de 2019.

### 4 - Condições a figurar em alvará:

#### a) Calendarização / Caução / Taxas

1. O prazo para a execução das obras de urbanização é de \_\_ anos a contar da data de emissão do aditamento ao alvará de loteamento com obras de urbanização (verificar aquando entrega de calendarização).

2. O Prazo máximo para a conclusão das operações de edificação previstas na operação de loteamento: \_\_ anos (verificar aquando entrega de calendarização).

3. O total do orçamento das obras de urbanização foi verificado pela DORU e tem o valor de 174.473,59€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor (Quadro II)).

4. Ser prestada caução como garantia da boa execução e do bom funcionamento de todas as infraestruturas, de acordo com o art.º 54º do RJUE, Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, no valor de 214.602,52€ (duzentos e catorze mil seiscentos e dois euros e cinquenta e dois cêntimos), que corresponde ao orçamento acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%).

5. A caução referida nas condições do alvará poderá ser prestada através de garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro caução. Caso seja prestada através de garantia bancária não deverá mencionar prazo de caducidade, só podendo ser reduzida ou cancelada por autorização escrita da Câmara à entidade bancária.

6. A presente operação de loteamento está sujeita aos encargos previstos nos artigos 28º e seguintes do RMEUTU em vigor. Os encargos são referentes à taxa urbanística e ao cálculo de compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, de infraestruturas viárias e equipamentos, conforme Quadro III, são os seguintes:

- Taxa pela realização, reforços e manutenção de infraestruturas urbanísticas (Art.º 28º e seguintes do RMEUTU) – 44.314,90€ (quarenta e quatro mil trezentos e catorze euros e noventa cêntimos);

- Pela não cedência de espaços de utilização coletiva e compensações (Art.º 31º e seguintes do RMEUTU) - 11.614,15€ (onze mil seiscentos e catorze euros e quinze cêntimos);

b) Outras condições a figurar em alvará:

- São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio municipal, 354,79m<sup>2</sup> de terreno destinados a arruamentos, estacionamento e passeios, conforme planta de cedências.

- Serem cumpridas as condições mencionadas na Carta 128/18/D-DRCS-AGA de 18.09.2018 emitida pela EDP Distribuição.

- No lote 8 não será autorizada a abertura de portas e janelas da habitação a uma distância de pelo menos 10 metros da implantação dos Resíduos Sólidos Urbanos.

- Os projetos definitivos das obras de urbanização respeitam o disposto no Plano de Urbanização de Évora.

- Relativamente às obras de urbanização será da responsabilidade do loteador a execução de todas as obras necessárias para viabilizar o loteamento e que constam dos projetos aprovados, nas condições dos pareceres emitidos e respeitando as normas legais e os regulamentos em vigor.

- Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas, o promotor deverá entregar, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, comunicação prévia de alterações no decurso da obra.

- Quaisquer questões ou omissões surgidas ou detetadas posteriormente à emissão do presente alvará, nomeadamente no decurso da obra, serão notificadas aos Serviços respetivos.

- Logo que concluídas total ou parcialmente, as obras de urbanização, poderão ser recebidas provisoriamente pela Câmara Municipal de Évora, sendo libertado 90% do valor correspondente da caução.

- As licenças de utilização das edificações, somente podem ser emitidas após a conclusão e respetiva receção provisória das obras de urbanização realizadas dentro e fora da área de intervenção.

- A receção definitiva terá lugar a requerimento do loteador, 5 (cinco) anos após a homologação do auto de receção provisória em reunião de Câmara, e seis meses após 50% das unidades funcionais previstas terem licença de utilização:

No Processo:

Anexo I – Parecer da Rede de Infraestruturas Elétricas (EDP);

Anexo II – Parecer interno – Projeto de arruamentos (EDOCEVORA/2019/185);

Anexo III – Parecer interno – Projeto da Rede de Águas e Esgotos (EDOCEVORA/2018/18531);

Anexo IV – Parecer interno – Projeto de Estacionamento e Mobilidade (EDOCEVORA/2018/18541);

Anexo V – Parecer interno – Projeto da Rede de Resíduos Sólidos Urbanos (EDOCEVORA/2018/18539);

Anexo VI – Parecer interno – Projeto da Rede ITUR (EDOCEVORA/2018/18533);

Anexo VII – Traçado da rede de fibra ótica

Anexo VIII – Obras de Urbanização a executar fora da área de intervenção

Quadro I – Quadro síntese e indicadores globais

Quadro II – Orçamento das obras de urbanização

Quadro III – Encargos urbanísticos

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



**6.37. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização/alteração/demolição) /Rua das Alcaçarias, n.ºs 52 a 58 e Rua Mestre Resende, n.º 7, em Évora. Req: Carlos David Cavaco da Costa Borralho. Processo n.º 1.125.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 31/01/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a RCM o deferimento do projeto de arquitetura para licenciamento e legalização de obras de alteração, demolição, construção e conservação incidentes no prédio sito na Rua das Alcaçarias, n.ºs 52 a 58, e Rua Mestre Resende, n.º 7, nas seguintes condições:

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá assegurar-se o acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo;

2 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores, sem prejuízo para o disposto no art.º 3º do DL n.º 53/2014 de 8 de Abril;

3 - Ao abrigo do disposto no art.º 109º e seguintes do RGEU, a nova cozinha proposta deverá ser dotada de adequadas conduta e chaminé para evacuação de fumos e gases e eliminação de maus cheiros;

4 - Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados aditamento ao projeto de arquitetura com representação da chaminé da cozinha e pormenorização dos novos caixilhos em madeira propostos, eventualmente desde já acompanhado pelos seguintes projetos de especialidades ou eventuais possíveis pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

-Projeto de estabilidade;

-Ficha eletrotécnica acompanhada pelo termo de responsabilidade previsto na alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto; Projeto de instalação de gás; Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de águas pluviais; Projetos de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Estudo de comportamento térmico contendo verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis aos elementos da envolvente objeto de intervenção; Ficha de segurança contra incêndios em edifício, conforme aplicável e Projeto de condicionamento acústico.

Alerta-se que os projetos de infraestruturas deverão conter a representação das ligações às respetivas redes públicas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.38 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua do Imaginário, n.º 11, em Évora. Req: Surpresa Inesquecível, Lda. Processo n.º 1.596.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 31/01/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.39 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, ficha eletrotécnica e pedido de isenção de apresentação do projeto de gás e acústico/Rua Raimundo, nº 115, em Évora. Req: Profitweek Unipessoal, Lda. Processo nº 1.1394.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 03/01/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento ao projeto de projeto de arquitetura, ficha eletrotécnica, o deferimento do pedido de isenção de apresentação do projeto de gás e de acústico (tendo em conta a entrega de relatório acústico).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.40 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua da Mouraria, nºs 30 e 30A e Beco do Meirinho, nºs 1, 2 e 3, em Évora. Req: Relevos e Contornos, Lda. Processo nº 1.1115/A.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 14/01/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se a Homologação.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.41. – Pedido de ocupação de espaço público com toldo/Rua Romão Ramalho, nº 9, em Évora. Req: Manuel Porfírio Valente. Processo 1.1448/PE.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/01/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se o DEFERIMENTO da Autorização pela Ocupação do Espaço Público pelo toldo e sanefa a proteger 2 vãos [cfr. al a) do n.º 1 do art.º 8.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público (RPOEP)], ocupando uma área de 2,10m<sup>2</sup>, pelo período de 1 ano (relativo a 2019), com o seguinte incumprimento:

- "Não cumpre as condições de instalação - alínea f) do art.º 5.º Capítulo II do RPOEP", nomeadamente a sobreposição ao emolduramento de vão e elementos decorativos;

- Para cumprimento da referida condição de instalação, teria que se substituir o toldo por outro com sistema de fixação diferente, que não tivesse os apoios inferiores na fachada, contudo o toldo encontra-se em bom estado de conservação e não há evidência de incumprimento de princípios gerais de ocupação do espaço público [cfr. art.º 2.º do anexo I do RPOEP], pelo que se entende que se pode aceitar o não cumprimento desse requisito.

Recomenda-se que, numa próxima alteração do toldo se opte por um sistema de fixação diferente que não necessite de fixação em dois níveis da fachada, por forma a libertar todos os elementos decorativos da mesma.

Após pagamento da taxa, o título é válido até 31/12/2019, pelo que, o formulário de Licenciamento Zero para o ano seguinte deverá ser apresentado até ao último dia do ano corrente, ou 20 dias úteis previamente à caducidade da presente Autorização, no caso de se continuar o incumprimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



**6.42. – Pedido de ocupação do espaço público com toldo/Rua Cinco de Outubro, nºs 67 e 67-A, em Évora. Req: Joaquina Vitória Candeias Bernardino. Processo 1.1206/PE.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/01/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se o DEFERIMENTO do pedido de Autorização pela Ocupação do Espaço Público com instalação de um toldo e sanefa a proteger 1 vão de porta [cfr. al a) do n.º 1 do art.º 8.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público (RPOEP)], ocupando uma área de 4,00m<sup>2</sup>, pelo período de 1 ano, com o seguinte fundamento:

1 - Embora o toldo exceda largamente os 0,15m para cada lado dos guarnecimentos laterais do vão [cfr. al. c) do n.º 4 do art.º 5.º do anexo I do RPOEP], entende-se que o mesmo pode ser aceite para o corrente ano, porquanto não há evidência de incumprimento de princípios gerais de ocupação do espaço público [cfr. art.º 2.º do anexo I do RPOEP].

2 - Contudo, logo que possível, o toldo deverá ser substituído por outro de menores dimensões que não exceda esses limites, tendo em conta que a sua função deverá ser a de proteger portas, janelas ou montras de estabelecimento [cfr. al a) do n.º 1 do art.º 5.º do anexo I do RPOEP].

Após alteração do toldo, a fachada deve ser reposta ao seu estado original, eliminando as marcas visíveis das anteriores fixações do toldo.

Após pagamento da taxa, o título é válido até 31/12/2019, pelo que, o formulário de Licenciamento Zero para o ano seguinte deverá ser apresentado até ao último dia do ano corrente, ou 20 dias úteis previamente à caducidade da presente Autorização, no caso de se verificar o não cumprimento de alguns requisitos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.43. – Pedido de revalidação de deliberação de 05/11/2019/Rua Diogo Pires, nº 50, em Évora. Req.: Maria da Soledade Monteiro Duarte Espada. Processo 1.4688.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 10/01/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com Posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de revalidação.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.44. – Pedido de dispensa de apresentação de verificação de cumprimento de requisitos de qualidade térmica e energética, de eficiência de sistemas técnicos de ventilação ou qualidade do ar interior no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços e pedido de dispensa de apresentação de pré-certificado energético no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios/Rua 5 de Outubro, nº 88, em Évora. Req: C.V.R.A. Comissão Vitivinícola Regional Alentejana. Processo 1.4813.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 10/01/2018: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento dos pedidos de isenção.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.45. - Pedido de ocupação de espaço público com esplanada aberta com apoio de estrado, com 40,00 m<sup>2</sup>, para os meses de Janeiro, Fevereiro e Março/Praça Joaquim António de Aguiar, nº 6, em Évora. Req.: Pluraltrix - Unipessoal, Lda. Processo 1.5249/PE.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/01/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

**I - Propõe-se o deferimento da pretensão nas condições expressas na apreciação da presente informação técnica.**

- Apesar de a esplanada com estrado não cumprir todas as condições de instalação aplicáveis, não desrespeita quaisquer princípios gerais.

Assim, considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:

- O estrado situado na área contígua à fachada da ARSA deve garantir um afastamento, de pelo menos 0,55 m, medido entre o topo do estrado e as portas do armário da EDP, assegurando que estas possam abrir a 90°, por forma a não prejudicar a ação do concessionário;

- O referido estrado não poderá ser utilizado no período entre as 8:00 h e as 20:00 h, por ser o horário de funcionamento daqueles serviços (conforme condição imposta pela entidade em ofício com a referência SAI-ARSA/2014/3662, de 2014/09/10);

- Cada um dos estrados deve garantir um corredor para circulação pedonal, medido entre o seu limite e o lancil do passeio, com largura mínima de 1,50 m;

- Estando em preparação a alteração do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público (RPOEP), e até que se verifique a alteração desse regulamento, admite-se que os dois estrados se possam manter em desconformidade com o disposto na al. b) do n.º 4 do art.º 7.º do anexo I do RPOEP, ultrapassando nalguns pontos a altura de 0,30 m a contar do solo, contudo, após alteração do RPOEP os estrados devem conformar-se com as novas regras;

- Deverá ser garantida a limpeza do espaço público ocupado com esplanada;

- Fora do horário de funcionamento do estabelecimento, o mobiliário deverá ser removido, desocupando o espaço utilizado.

Mais se informa que, após pagamento da referida taxa, o título terá validade até 31/03/2019, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente, sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do RPOEP.

**II - Propõe-se a atribuição na plataforma eletrónica das taxas devidas no valor total de 314,40 € [relativas ao período de janeiro a março de 2019], calculadas de acordo com o número 3.1 do art.º 30.º da Tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.**

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.46. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Av. Fernando Pessoa, nº 10, em Évora. Req.: Filipa do Carmo Pereira da Silva Lopes. Processo 1.5795.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 10/01/2019 “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura.



**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.47. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/ Rua Dr. Barahona n.º 56, em São Manços. Req: Francisco Joaquim Coelho da Rosa. Processo 1.6975.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 31/01/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a RCM o deferimento do projeto de arquitetura (e respetivo plano de acessibilidades) nos seguintes termos:

- 1- Ser entregue em sede de especialidades, aditamento ao projeto de arquitetura em conformidade com o plano de acessibilidades;
- 2- A altura da chaminé proposta deverá cumprir as normas definidas pelo art. 113º do RGEU, caso o seu funcionamento motive queixas dos vizinhos;
- 3- As instalações sanitárias interiores sem ventilação/iluminação natural deverão assegurar a renovação de ar através de meios mecânicos;
- 4- Correção de folha de medições referenciando a área existente correspondente à constante nos registos prediais (88m2);

-A prossecução do pedido está condicionada à entrega de projetos de especialidade num prazo de 6 meses a contar da data de notificação do deferimento condicional do projeto de arquitetura (acompanhado dos elementos solicitados no ponto anterior).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.48. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua José da Silva Palma, n.º 9, em Évora. Req: João Paulo Faustino Serafim. Processo 1.19246.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 16/01/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.49. - Pedido de isenção do pagamento de taxas para emissão de licença especial de ruído (2/02/2019) /Canaviais. Req.: Casa do Povo de Canaviais. Referência 2783/2019.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 31.01.2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do S. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxa no valor de 26,78€.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.50. - Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua da Eufusina, nºs 56 e 56 A, em Évora. Req.: J.A.M. - Carrasco Construções, Ldª. Processo 1.19038.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA.**

### **7.1. – Projeto de Construção do Centro de Convívio da Horta das Figueiras / 1ª fase.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Ratificação de despacho proferido ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual. Propôs a ratificação do seu despacho datado de 01/02/2019, que se encontra no processo, relativo à aprovação do Projeto de Construção do Centro de Convívio da Horta das Figueiras – 1.ª Fase (intervenção cujo montante se estima em 149.732,95€).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **8. – JURIDICO.**

### **8.1. – Celebração de Novo Contrato da Quinta da Malagueirinha com a Associação de Reformados e Idosos da Freguesia da Malagueira, para Centro de Convívio.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Vice-Presidente da Câmara, no processo, que aprovou a celebração de novo contrato de comodato da quinta da Malagueirinha com a ARIFM. Ratificação de ato praticado pelo vice-presidente da câmara ao abrigo do artigo 35º, n.º 3 do anexo i à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Em dezembro de 2001 foi celebrado com a associação de reformados e idosos da freguesia da Malagueira um Protocolo através do qual se cedeu gratuitamente a essa Associação o direito de utilização do prédio municipal sito na Quinta da Malagueirinha, onde funciona um Centro de Convívio.

Analisando o Protocolo, havendo necessidade urgente de clarificação, foi pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, por ausência do Sr. Presidente, praticado o ato que autorizou a celebração de novo contrato de comodato para desenvolvimento dos fins e objeto sociais da Associação constantes dos respetivos Estatutos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice Presidente.

### **8.2. – Processo Judicial 358/13.1BEBJA / Sentença.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Da sentença proferida no processo judicial n.º 358/13.1bebja, do tribunal administrativo e fiscal de beja, que condenou o município ao pagamento do montante total de € 298.435,54 às Aguas do Vale do Tejo, SA, referente ao parcial das seguintes faturas do ano de 2011 e 2012, todas respeitantes ao serviço de tratamento do saneamento:

Fatura 3160381439 = € 141.284,05 parcial / total de € 311.422,48

Fatura 3160381493 = € 74.494,25 parcial / total 159.232,11

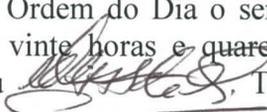
Fatura 3160381533 = € 82.657,24 parcial/ € 256.888,53

**A Câmara tomou conhecimento.**

### III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

**IV- APROVAÇÃO EM MINUTA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar da Ordem do Dia o senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente Reunião, sendo vinte horas e quarenta e cinco minutos da qual, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Técnica Superior redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

  
(Carlos Pinto de Sá)